



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO IV — N.º 157

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 1962

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 26 DE JULHO DE 1962

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58 e Processo nº 33.172-62, resolve:

Nº 981 — Instituir o regime de suprimento normal de fundos para o 18º Distrito Rodoviário Federal, delegando competência à Contadoria Geral para promover as providências necessárias à implantação do novo regime e instalação da Contadoria Distrital.

II — Delegar competência à Chefia do 18º Distrito Rodoviário Federal para efetuar empenhos ou cancela-los, por conta de créditos constantes dos Orçamentos do D.N.E.R. e da União, atribuídos ao citado Distrito no que couber.

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58 e tendo em vista o constante do Processo número 36.654-62, resolve:

Nº 982 — Tornar sem efeito a Portaria nº 9-Nm., de 5.6.62, publicada no Diário Oficial, de 7.6.62, que nomeou na forma do dispositivo no item II, do artigo 12, da Lei 1.711, de 28.10.52, Sylvio Nazaré, para exercer interinamente o cargo de Contador, Nível 17-A, do Quadro de Pessoal, por não possuir habilitação para o cargo que foi nomeado.

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17.10.58, combinado com o artigo 7º, do Decreto nº 48.127, de 19-4-60 resolve:

Tendo em vista o constante do Processo nº 38.166-62,

Nº 983 — Designar o Carpinteiro Nível 12 João Marcolino, para exercer a função de Substituto do Chefe da Seção de Carpintaria e Obras (O.C.-3), da Oficina Central (O.C.), da Divisão de Equipamento Mecânico, em suas faltas e impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

Tendo em vista o constante do Processo nº 38.163-62,

Nº 984 — Designar — o Mestre Nível 14 Adolpho Hartmann, para exercer a função de Substituto do Chefe da Oficina Central (O.C.), da Divisão de Equipamento Mecânico, em suas faltas e impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Tendo em vista o constante do Processo nº 38.167-62,

Nº 985 — Designar o Mecânico de Máquinas Nível 9 Ubirajara Silva, para exercer a função de substituto do Encarregado da Garagem Central (O.C.-5), da Oficina Central (O.C.), da Div. de Equipamentos Mecânico, em suas faltas e impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXVI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, de acordo com o disposto no § 3º, do artigo 124, do mesmo Regimento, combinado com o parágrafo 2º, do Regulamento da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras, aprovado pelo Conselho Rodoviário Nacional, em 27-1-54 e tendo em vista o constante do Processo nº 12.211-62, resolve:

Nº 986 — Designar o Engenheiro Waldemar Facchtein, o Engenheiro Edmundo Tavares Lemos e a Arquiteta Maria Teresinha Santos, para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão destinada a promover abertura de concorrência para execução de mesas e bancadas especializadas para a Divisão de Pesquisas Tecnológicas.

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17-10-58, combinado com a alínea "b", do artigo 6º, do Decreto nº 48.127, de 19-4-60 resolve:

Tendo em vista o constante do Processo nº 24.246-62,

Nº 987 — Aposentar na forma do disposto no item III, do artigo 176, combinado com o item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Omar Xavier Coutinho, matrícula nº 1.009.418, no cargo de Escriturário, Nível 10-B, do Quadro de Pessoal.

Tendo em vista o constante do Processo nº 8.222-59

Nº 988 — Aposentar na forma do disposto no item III, do artigo 176, combinado com o item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Onofre Francisco de Mello, matrícula nº 1.072.763, no cargo de Trabalhador, Nível 1, do Quadro de Pessoal.

PORTARIAS DE 27 DE JULHO DE 1962

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe

confere o item XXXI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com a alínea "a", do artigo 6º, do Decreto nº 48.127, de 19-4-60 resolve:

Tendo em vista o constante do Processo nº 67.663-60,

Nº 989 — Aposentar na forma do disposto no item III, do artigo 176, combinado com o item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Rodrigues da Silva, matrícula nº 1.039.745, no cargo de Motorista, Nível 10-B, do Quadro de Pessoal.

Tendo em vista o constante do Processo nº 22.464-58,

Nº 990 — Aposentar na forma do disposto no item III, do artigo 176, combinado com o item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Alfredo Cardoso de Oliveira, matrícula nº 1.009.481, no cargo de Escrevente-Datilógrafo, Nível 7, do Quadro de Pessoal.

Tendo em vista o constante do Processo nº 50.030-61,

Nº 991 — Aposentar na forma do disposto no item III, do artigo 176, combinado com o item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28-10-52, Luiz Veloso, matrícula nº 1.039.704, no cargo de Cavouqueiro, Nível 3, do Quadro de Pessoal.

Tendo em vista o constante do Processo nº 51.252-59,

Nº 994 — Aposentar na forma do disposto no item III do artigo 176, combinado com o artigo 181, ambos da Lei nº 1.711, de 23-10-52, Estacilcio Valim de Andrade, matrícula nº.... 1.028.087, na função de Vigia, referência "18", da Tabela Especial de Mensalistas, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 23-9-59.

Tendo em vista o constante do Processo nº 51.152-58,

Nº 996 — Aposentar na forma do disposto no item I, do artigo 176, combinado com os artigos 181 e 187, ambos da Lei nº 1.711, de 28-10-52, Joaquim Miguel da Silva, matrícula nº 1.021.008, na função de Carpinteiro, referência "19", da Tabela Especial de Mensalistas.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58 resolve:

Tendo em vista o constante do Processo nº 3.290-60:

Nº 992 — Aposentar Getúlio Gonçalves de Oliveira, matrícula número 1.028.112, na função de Vigia, referência "18", da Tabela Especial de

Mensalistas, na forma do disposto no item I, do artigo 176, combinado com o disposto no artigo 181, ambos da Lei nº 1.711, de 26-10-52, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 9 de junho de 1959.

Tendo em vista o constante do Processo nº 51.152-59,

Nº 993 — Tornar sem efeito a melhoria de salário, concedida pela Portaria nº 1.721, de 31-12-60, a partir de 30-5-59, na T.E.M., na forma do disposto no art. 39, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, da referência "18" para "19", ao vigia Estacilcio Valim de Andrade.

Tendo em vista o constante do Processo nº 8.197-59,

Nº 995 — Tornar sem efeito a melhoria de salário concedida pela Portaria nº 1.722, de 31-12-60, na T. E. M., a partir de 30-6-58, na forma do disposto no artigo 39, da Lei número 1.711, de 28-10-52, da referência "19" para "20", ao Carpinteiro Joaquim Miguel da Silva.

Tendo em vista o constante do Processo nº 25.204-62,

Nº 997 — Designar o Engenheiro contratado Ruy Aldyr Keil, para exercer a função de Chefe de Escritório de Fiscalização (EF/16-6), sediado em Florianópolis (SC), no 16º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XLIII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58 e tendo em vista a autorização ministerial exarada no Processo número 23.187-62, nº B-79, de 8-6-62, publicada no Diário Oficial de 15-6-62 e o constante do Processo nº 11.523-50, resolve: -

Nº 999 — Colocar à disposição do Gabinete do Conselho de Ministros Zilah Vieira de Paiva, Escriturária, Nível 10-B, com anterior exercício nesta Administração Central.

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXIV, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com a alínea "b", do art. 6º do Decreto nº 48.127 de 19 de abril de 1960 e

Tendo em vista o constante do Processo nº 60.854-61, resolve:

Nº 1.000 — Exonerar a pedido, na forma do disposto no item I, do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, Benedito Ferreira Queiroga, matrícula nº 1.089.877, do cargo de Engenheiro Interino, Nível 17-A, do Quadro de Pessoal, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 1-10-61.

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem,

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO FERREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILIO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
em presença nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 600,00
Ano Cr\$ 1.200,00

Exterior:

Ano Cr\$ 1.300,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 450,00
Ano Cr\$ 900,00

Exterior:

Ano Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço não impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.
A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser xerocografados e autenticados, resolvidos, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII, do artigo 142, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o artigo 7º, do Decreto número 48.127, de 19 de abril de 1960, resolve:

Tendo em vista o constante do Processo nº 11.523-62,

Nº 1.004 — Dispensar, a Escriturário Nível 10-B Zilah Vieira de Paiva, da função gratificada de Secretária do Chefe do Serviço de Pavimentação (S.Pv.), símbolo 15-F, da Divisão de Obras e Pavimentação (DOP).

Tendo em vista o constante do Processo nº 38.164-62,

Nº 1.001 — Designar o Mecânico de Máquinas Nível 12 Amilton Nunes, para exercer a função de Substituto do Chefe da Seção de Manutenção (OC-1), da Oficina Central (OC), da Divisão de Equipamento Mecânico, em suas faltas e impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

Tendo em vista o constante do Processo nº 38.165-62,

Nº 1.002 — Designar o Mecânico de Máquinas Nível 12 Alcides Alberto Kappam, para exercer a função de Substituto do Chefe da Seção de Recuperação (OC-2), da Oficina Central (OC), da Divisão de Equipamento Mecânico, em suas faltas e impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

Tendo em vista o constante do Processo nº 22.456-62,

Nº 1.003 — Designar o Contador Nível 17 Almyr Loyola de Camargo Gonçalves, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Contabilidade Distrital (SAD-2), símbolo 4-F, do Serviço Administrativo Distrital (SAD), do 9º Distrito Rodoviário Federal.

PORTARIA DE 30 DE JULHO DE 1962

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XLIII, do artigo 142, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958,

e tendo em vista o constante do Processo nº 42.202-62, resolve:

Nº 1.004 — Remover, a pedido, o Engenheiro Nível 17-A Rodrigo Cruz Vieira, do 16º Distrito Rodoviário Federal, para o 5º Distrito Rodoviário Federal.

PORTARIAS DE 31 DE JULHO DE 1962

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XLIII, do artigo 142, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, e tendo em vista o constante do Processo nº 38.979-62, resolve:

Nº 1.005 — Colocar à disposição do Instituto do Açúcar e do Alcool, o Engenheiro Nível 18-B Rui Jose Vigor Martins Saldaña, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, sem prejuízo de suas funções no 4º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII, do artigo 142, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o artigo 7º, do Decreto número 48.127, de 19 de abril de 1960, resolve:

Tendo em vista o constante do Processo nº 40.382-62,

Nº 1.006 — Dispensar o Escriturário Nível 10 João Jader, da função gratificada de Chefe do Serviço Administrativo Distrital (SAD), símbolo 2-F, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Tendo em vista o constante do Processo nº 35.548-62,

Nº 1.007 — Designar o Condutor de Topografia Nível 11-A Francisco das Chagas Mourão, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Conservação (STD-2), símbolo 3-F, do Serviço Técnico Distrital (STD), do 18º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem,

de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII, do artigo 142, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, e tendo em vista o constante do Processo nº 40.175-62, resolve:

Nº 1.008 — Designar o Engenheiro Nível 18-Aerton Reis Fonseca, para exercer a função de Substituto do Chefe do 2º Setor de Trabalho, da Comissão Especial das Obras da Rio-Bahia (CEORB), em suas faltas e impedimentos eventuais até 30 (trinta) dias.

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do artigo 142, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o item "b" do artigo 6º, do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960, e tendo em vista o constante no Processo nº 32.038-62, resolve:

Nº 1.009 — Aposentar na forma do disposto no item III, do artigo 176, combinado com o item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 23 de outubro de 1952, Manoel Clarindo Monteiro, matrícula nº 1.040.731, no cargo de Trabalhador, Nível 1, do Quadro de Pessoal.

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do artigo 142, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17-10-58, resolve:

Tendo em vista o constante do Processo nº 4.219-62,

Nº 1.010 — Designar o Doutor Procurador de Primeira Categoria Cláudio Augusto Pestana de Magalhães, o Engenheiro Nível 18-B, Egesybo Neves Baptista de Miranda, Diretor da Divisão de Planejamento, o Engenheiro Nível 18-B Ivan Bella de Lima Borba, Diretor da Divisão de Obras e Pavimentação, o Engenheiro retor da Divisão de Construção, o Engenheiro Nível 18-B Walmir Miranda Doyle, Engenheiro Nível 18-B Egidio Soares da Costa, Diretor da Divisão de Coopera-

ção é o Engenheiro Nível 18-B Lauro Diniz Gonçalves, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras, para constituírem o Grupo de Trabalho, incumbido de redigir a cláusula de reajustamento em Editais nas concorrências públicas.

Tendo em vista o constante do Processo nº 38.037-62,

Nº 1.011 — Conceder ao Escriturário contratado Wilson Alves Freire, a gratificação mensal no valor de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), a título de representação de Gabinete, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 5-6-62.

Nº 1.012 — Conceder ao Escriturário contratado Henrique Sampaio Guimarães Junior, a gratificação mensal no valor de Cr\$ 8.000,00 (seis mil cruzeiros), a título de representação de Gabinete, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 13-6-62.

Nº 1.013 — Conceder a Escriturária contratada Therezinha Eunice Manga, a gratificação mensal no valor de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), a título de representação de Gabinete, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 22-6-62.

Nº 1.014 — Conceder a Escriturária contratada Maria do Perpétuo Socorro Barboza, a gratificação mensal no valor de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), a título de representação de Gabinete, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 4-6-62.

Nº 1.015 — Conceder ao Escriturário contratado José Luiz Almeida de Andrade, a gratificação mensal no valor de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), a título de representação de Gabinete, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 4-6-62.

Nº 1.016 — Conceder ao Escriturário contratado Paulo Maria Lobo, a gratificação mensal no valor de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), a título de representação de Gabinete, devendo o constante na presente por-

taria ser considerado efetivo, a partir de 4-6-62.

Nº 1.017 — Conceder a Escriturária contratada Nedyr Augusto Ferreira, a gratificação mensal no valor de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) a título de representação de Gabinete, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 4-6-62.

Nº 1.018 — Conceder a Escriturária contratada Mariza Rocha Lemos, a gratificação mensal no valor de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), a título de representação de Gabinete, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 4-6-62.

Nº 1.019 — Conceder ao Escriturário contratado Oswaldo Octávio de Carvalho, a gratificação mensal no valor de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), a título de representação de Gabinete, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 4-6-62.

Nº 1.020 — Conceder ao Escriturário contratado Eduardo Lowndes de Gusmão Lobo, a gratificação mensal no valor de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), a título de representação de Gabinete, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 4-6-62.

PORTARIAS DE 1 DE AGOSTO DE 1962

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI, e XXXII, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o art. 7º, do Decreto número 48.127, de 19-4-60 resolve:

Tendo em vista o constante do Processo nº 40.380-62,

Nº 1.021 — Dispensar o Engenheiro nível 17-A Ubirajara Ferreira da Silva, da função de Substituto do Chefe do 1º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas e impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

Nº 1.022 — Dispensar o Engenheiro nível 17-A Ubirajara Ferreira da Silva, da função gratificada de Assessor Técnico, símbolo 1-F, do 1º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17-10-58, de acordo com as Instruções Administrativas que dispõem acerca da criação e extinção de Depósitos aprovados pelo C.E., em 13-5-58 e tendo em vista o constante no Processo nº 37.897-60, resolve:

Nº 1.023 — Extinguir o Depósito (DR-8-2), sediado na cidade de Prata, na jurisdição do 8º Distrito Rodoviário Federal.

PORTARIAS DE 2 DE AGOSTO DE 1962

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17-10-58 resolve:

Tendo em vista o constante do Processo nº 35.394-62,

Nº 1.024 — Dispensar o Engenheiro contratado Ivan Simões, da função de Engenheiro Auxiliar do Escritório de Fiscalização (EF-9), do 3º Setor de Trabalho, da Comissão Especial das Obras da Rio Bahia (CEORB), devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 1-5-62.

taria ser considerado efetivo, a partir de 1-5-62.

Tendo em vista o constante do Processo nº 27.023-62,

Nº 1.026 — Designar o Laboratorista contratado Oswaldo Raposo Muniz, para exercer a função de Encarregado do Laboratório do Escritório de Fiscalização (EF-5), do 2º Setor de Trabalho, da Comissão Especial das Obras da Rio Bahia (CEORB), devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 1-4-62.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o art. 7º, do Decreto número 48.127, de 19-4-60 e tendo em vista o constante do processo número 41.284-62, resolve:

Nº 1.027 — Dispensar o Assistente de Administração nível 16, Gil Gama, da função de Substituto do Chefe da Seção de Pessoal de Obras (S.P.5), do Serviço do Pessoal (S.P.), da Divisão de Administração (D.A.), em suas faltas e impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

Nº 1.028 — Designar Américo Domingues das Lapas, matrícula número 1.993.147, para exercer a função de Substituto do Chefe da Seção de Pessoal de Obras (S.P.5), do Serviço de Pessoal (S.P.), da Divisão de Administração (D.A.), em suas faltas e impedimentos eventuais até 30 (trinta) dias.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XLIII, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58 e tendo em vista a autorização ministerial exarada na E.M.-B nº 75, de 1-6-62 e o constante do Processo nº 38.759-62, resolve:

Nº 1.029 — Colocar à disposição do Governo do Estado do Rio de Janeiro, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, o Engenheiro nível 18-B, Abel Henrique de Figueiredo, com exercício na Administração Central.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58 e tendo em vista o constante do Processo número 41.395-62, resolve:

Nº 1.030 — Conceder a gratificação mensal no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), a título de representação de Gabinete, a Escrevente contratada Marly Henriques Costa, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 1-7-62.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17-10-58, resolve:

Nº 1.031 — Cancelar a gratificação mensal concedida a título de representação de Gabinete ao Motorista nível 12-C Carlos Aurelio, no valor de Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros).

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XLIII, do

art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, resolve:

Nº 1.032 — Mandar servir em Brasília, na Representação do D.N.E.R., criada pela Portaria nº 1.940, de 28 de outubro de 1961, o Motorista nível 12-C Carlos Aurelio, com exercício na Administração Central.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o item XXXI, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17-10-58 e tendo em vista o constante do Processo número 43.204-62, resolve:

Nº 1.033-A — Conceder a gratificação mensal no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), a título de representação de Gabinete, ao Escrevente contratado Ulisses Lordello de Mello, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 1-7-62.

PORTARIA DE 7 DE AGOSTO DE 1962

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XLIII, do Regimento aprovado pelo Decreto número nº 44.656, de 17-10-58, resolve:

Nº 1.046 — Lotar no Gabinete da Diretoria-Geral, o Engenheiro nível 117-A Ivan Bellas de Lima Borba, com anterior exercício na Divisão de Conservação e Pavimentação (DCP).

PORTARIAS DE 13 DE AGOSTO DE 1962

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o art. 7º, do Decreto nº 48.127 de 19-4-60, resolve:

Nº 1.055 — Dispensar a pedido o Dr. Procurador de 1ª Categoria Haroldo Fernandes Duarte, da função gratificada de Chefe do Serviço Jurídico, símbolo FFG-1, da Procuradoria Judicial.

Nº 1.058 — Designar o Dr. Procurador de 1ª Categoria Luiz Augusto Ferreira Correia, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço Jurídico, símbolo FG-1, da Procuradoria Judicial.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, resolve:

Nº 1.056 — Dispensar a pedido o Dr. de 1ª Categoria Luiz Augusto Ferreira Correia, da função de Presidente de Comissão Permanente de Inquérito, criada pela Portaria número 1.739, de 10-11-61.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17-10-58, resolve:

Nº 1.057 — Cancelar a gratificação mensal concedida a título de representação de Gabinete ao Dr. Procurador de 1ª Categoria Haroldo Fernandes Duarte, no valor de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

DELEGAÇÃO DE CONTROLE

PORTARIAS DE 1º DE AGOSTO DE 1962

O Presidente da Delegação de Controle do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o art. 8º nº XIV do Regimento da Delegação de Controle, aprovado pelo Decreto nº 35.324, de 5 de abril de 1954 e alterado pelo Decreto nº 41.442, de 28 de abril de 1957, resolve:

Nº 12 — Dispensar, a pedido, a Escriturária deste Departamento, Maria Isabel Leandro, matrícula nº 1.993.473, da função gratificada (16-F), de Secretária do Serviço de Expediente e Comunicações da Delegação de Controle.

Nº 13 — Designar a Escrevente-Dactilógrafa deste Departamento, José Costa, matrícula nº 1.993.034, para exercer a função gratificada (16-F), de Secretária do Serviço de Expediente e Comunicações da Delegação de Controle.

João Felício dos Santos, Presidente

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

ATA Nº 88-1962

Ata da reunião da comissão de recebimento de propostas para a concorrência pública, para fornecimento de material para o serviço de abastecimento d'água da Cidade de Taperoá, Estado da Bahia.

As quinze horas e quinze minutos do dia nove de julho de mil novecentos e sessenta e dois, na sede deste Departamento, à Praça Pio X, nº 78 — 4º andar, reuniu-se a comissão composta dos engenheiros — Jorge Paes de Figueiredo, Sidney Campos Hesketh e Abeliard de Bittencourt Amarante, respectivamente diretores das Divisões de Projetos Obras e Administração, e Ilcione Washington do Rosário — Oficial de Administração — Nível 14, servindo de secretário. Declaração aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou que a mesma se destinava ao recebimento de propostas para a concorrência pública, para fornecimento do material para o serviço de abastecimento d'água da Cidade de Taperoá, Estado da Bahia, de acordo com o Edital de concorrência nº 96-1962, publicado no Diário Oficial de vinte e dois de junho de mil novecentos e sessenta e dois, páginas ns. 6.281 e 6.282.

As quinze horas e vinte minutos foi encerrado o recebimento de propostas, achando-se sobre a mesa as das firmas: Sociedade Anônima Tubos Brasil e Companhia Metalúrgica Barbaça.

Verificando-se que estas firmas estavam regularmente inscritas na concorrência, o Senhor Presidente autorizou a abertura das propostas, que foram rubricadas pelos concorrentes e membros da comissão.

As propostas, em resumo, foram as seguintes:

Sociedade Anônima Tubos Brasil
Preço total do fornecimento de material em cimento amianto com respectivas conexões: Cr\$ 4.914.597,70 (quatro milhões, novecentos e quatorze mil, quinhentos e noventa e sete cruzeiros e setenta centavos).

Prazo de entrega: — Início em 15 (quinze) dias e término dentro de 90 (noventa) dias após o recebimento do pedido.

Companhia Metalúrgica Barbará

Preço total do fornecimento do material em ferro fundido: Cr\$ 1.989.079,60 (um milhão, noventa e oitenta e nove mil, setenta e nove cruzeiros e sessenta centavos). Prazo de entrega: — 90 (noventa) dias a partir da data do registro do contrato no Tribunal de Contas da União.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e vinte minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da comissão.

Rio de Janeiro, nove de julho de mil novecentos e sessenta e dois. — *Ilcione Washington do Rosário* — Secretário. — *Jorge Paes de Figueiredo* — Presidente. — *Sidney Campos Hesketh*. — *Abelard de Bittencourt Amarante*.

ATA Nº 89-1962

Ata da reunião da comissão de recebimento de propostas para a concorrência pública, para fornecimento de material para o serviço de abastecimento d'água da Cidade de Urandi, Estado da Bahia.

As quinze horas e cinquenta minutos do dia nove de julho de mil novecentos e sessenta e dois, na sede deste Departamento, à Praça Pio X, número 78 — 4º andar, reuniu-se a comissão composta dos engenheiros — *Jorge de Figueiredo* — *Sidney Campos Hesketh* e *Abelard de Bittencourt Amarante*, respectivamente diretores das Divisões de Projetos, Obras e Administração, e *Ilcione Washington do Rosário* — Oficial de Administração — Nível 14, servindo de Secretário. Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou que a mesma se destinava ao recebimento de propostas para a concorrência pública, para fornecimento de material para o serviço de abastecimento d'água da Cidade de Urandi, Estado da Bahia, de acordo com o Edital de concorrência nº 97-1962, publicado no *Diário Oficial* de vinte e dois de junho de mil novecentos e sessenta e dois, página nº 6.882.

As quinze horas e cinquenta e cinco minutos foi encerrado o recebimento de propostas, achando-se sobre a mesa as das firmas: *Sociedade Anônima Tubos Brasilit* e *Companhia Metalúrgica Barbará*.

Verificandose que estas firmas estavam regularmente inscritas na concorrência, o Senhor Presidente autorizou a abertura das propostas que foram rubricadas pelos concorrentes e membros da comissão.

As propostas em resumo, foram as seguintes:

Sociedade Anônima Tubos Brasilit

Preço total do fornecimento do material em cimento amianto com respectivas conexões: — Cr\$ 4.272.933,60 (quatro milhões, duzentos e setenta e dois mil, novecentos e trinta e três cruzeiros).

Prazo de entrega: — Início em 15 (quinze) dias e término dentro de 90 (noventa) dias após o recebimento do pedido.

Companhia Metalúrgica Barbará

Preço total do fornecimento do material em ferro fundido:

Cr\$ 576.425,60 (quinhentos e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco cruzeiros e sessenta centavos).

Prazo de entrega: — 90 (noventa) dias a partir da data do registro do contrato no Tribunal de Contas da União.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às dezesseis horas autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente ata, que vai

por mim assinada e pelos demais membros da comissão.

Rio de Janeiro, nove de julho de mil novecentos e sessenta e dois. — *Ilcione Washington do Rosário* — Secretário. — *Jorge Paes de Figueiredo* — Presidente. — *Sidney Campos Hesketh*. — *Abelard de Bittencourt Amarante*.

Distrito do Rio Grande do Sul

ATA Nº D.RS-9-62

Ata da reunião da Comissão de Recebimento de propostas para fornecimento de tubos com juntas elásticas destinados aos serviços de abastecimento d'água de diversas cidades do Rio Grande do Sul, de que trata o Edital nº 90-62, publicado no *Diário Oficial* nº 117, de 22 de junho de 1962, página 6.877.

As quinze horas (15 h) do dia primeiro (1º) de agosto de um mil novecentos e sessenta e dois (1962), na sede do Distrito do Rio Grande do Sul, do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, à Rua Washington Luiz, oitocentos e quinze (815), reuniu-se a Comissão composta dos Engenheiros Leopoldino Aguiar Borges — Chefe Substituto do Distrito do RS., Marcos Barth e Walter de Araujo Goes, respectivamente, Chefe da Seção de Hidráulica e Chefe do Setor de Obras da Seção de Hidráulica e Ivo Chaves Silveira, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão o Senhor Presidente comunicou que a mesma se destinava ao recebimento de propostas para fornecimento de tubos com juntas elásticas destinados aos serviços de abastecimento d'água de diversas cidades do Rio Grande do Sul, de que trata o Edital nº 90-62, publicado no *Diário Oficial* nº 117, de 22 de junho de 1962, página 6.877.

As quinze horas e quinze minutos (15h 15m)ª, foi encerrado o recebimento das propostas, achando-se sobre a mesa as das firmas: *Companhia Metalúrgica Barbará*; *S. A. Tubos Brasilit*; *Cia. Ferro Brasileiro S. A.*; *Eternit do Brasil Cimento Amianto S. A.* e *Civilit S. A.*

Verificandose que essas firmas estavam regularmente inscritas na concorrência, o Sr. Presidente autorizou a abertura das propostas que foram rubricadas pelos membros da Comissão e pelos concorrentes.

As propostas, em resumo, foram as seguintes:

Cia. Metalúrgica Barbará — Preço total para o fornecimento Cr\$ 89.616.129,00 (oitenta e nove milhões, seiscentos e dezesseis mil, cento e vinte e nove cruzeiros). Prazo para entrega: 90 (noventa) dias.

S. A. Tubos Brasilit — Preço total para o fornecimento: Cr\$ 72.823.435,50 (setenta e dois milhões, oitocentos e vinte e três mil, quatrocentos e trinta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos). Prazo para entrega: 150 (cento e cinquenta) dias.

Cia. Ferro Brasileiro S. A. — Preço total para o fornecimento: Cr\$ 100.561.100,00 (cem milhões, quinhentos e sessenta e um mil e cem cruzeiros). Prazo para entrega: 150 (cento e cinquenta) dias.

Eternit do Brasil Cimento Amianto S. A. — Preço total para o fornecimento: Cr\$ 83.472.760,80 (oitenta e três milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, setecentos e sessenta cruzeiros e oitenta centavos). Prazo para entrega: 150 (cento e cinquenta) dias.

Civilit S. A. — Preço total para o fornecimento: Cr\$ 71.717.853,40 (setenta e um milhões, setecentos e dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e três cruzeiros e quarenta centavos).

Prazo para entrega: 150 (cento e cinquenta) dias.

A firma *Cia. Metalúrgica Barbará* apresentou proposta alternativa, em tubo de ferro fundido centrifugado, para o fornecimento total.

A firma *S. A. Tubos Brasilit* não cotou preço para os itens 5.b e 8.a.

A firma *Cia. Ferro Brasileiro S. A.* apresentou proposta alternativa, em tubos de ferro fundido centrifugados, para o total do fornecimento. Não foi computado o imposto de consumo, de 2%, sobre o valor total.

A firma *Eternit do Brasil Cimento Amianto S. A.* apresentou preço para os itens 5.b e 8.a, em tubos de pres-

ção de cimento-amianto "Eternit", dando cotação para o fornecimento total.

A firma *Civilit S. A.* não colou para os itens 5.b, 8.a e 8.b.

Nada mais havendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão às quinze horas e quarenta e cinco minutos (15h 45m), autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Pôrto Alegre, 1 de agosto de 1962. — *Ivo Chaves Silveira*. — *Leopoldino Aguiar Borges*. — *Marcos Barth*. — *Walter de Araujo Goes*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

PORTARIAS

DE 8 DE JUNHO DE 1962

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, resolve:

Nº 334 — Exonerar *Jorge Frederico de Souza da Silveira*, Assistente de Ensino Superior, EC-503.17, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade (E. N. E. — Cadeira de Mecânica Aplicada — Bombas e Motores Hidráulicos) em virtude de haver sido nomeado para outro cargo público.

Proc. nº 13.094-62 — U. B.

DE 22 DE JUNHO DE 1962

Nº 351 — Dispensar *David Davies*, especialista temporário, com atribuições de Psicologista, no Instituto de Psiquiatria, com a retribuição mensal de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) à conta da Verba 1.1.4.16.08 — Inciso 27, do orçamento da Universidade do Brasil, aprovado pelos Conselhos Universitário e de Curadores respectivamente em 18 e 25 de janeiro do corrente ano. — Proc. nº 13.826-26 U. B.

DE 25 DE JUNHO DE 1962

Nº 358 — Dispensar, a partir de 16-3-62, *Regina Fieschl Lavagnino Chaves*, Oficial de Administração, AF-201.12.A, do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil, da função de substituta eventual do Chefe do Arquivo, 10-F, do Q. E. P. da U. B., da Escola Nacional de Engenharia, classificada, provisoriamente, pelo Decreto nº ... 51.391-62, para a qual foi designada pela Portaria nº 1.612 de 29-8-1962, publicada no *Diário Oficial* de 26-3-1962.

PORTARIAS DE 2 DE JULHO DE 1962

O Reitor da Universidade do Brasil usando de suas atribuições, resolve:

Nº 368 — Conceder na forma do Decreto nº 50.562, de 1961, que regulamentou o art. 74 da Lei nº 3.780 de 12 de julho de 1960, a gratificação especial de nível universitário aos funcionários da Faculdade Nacional de Filosofia, a seguir indicados:

Nome — Cargo	Porcentagem	Data da Vigência
<i>Instrutor de Ensino Superior</i>		
<i>Maria José Leal</i>	20 %	2-1-1962
<i>Frima Kastansky</i>	20 %	26-12-1961
<i>José de Lima Acioli</i>	20 %	24-5-1962
<i>Leda Ulisseia Barreto</i>	20 %	30-3-1962
<i>Professor de Ensino Superior</i>		
<i>Emmanuel Adolpho Pinheiro Haselmann</i>	20 %	20-10-1961
<i>Antropólogo</i>		
<i>Chana Malogolowkin</i>	20 %	1-1-1962

Proc. nº 16.457-61 — U. B.

Deolindo Campos, Reitor em exercício.

DE 29 DE JUNHO DE 1962

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de suas atribuições:

Nº 365 — Resolve conceder na forma do art. 74 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, a gratificação especial de nível universitário, a partir de 1-1-1961, a *Nisio Marcondes Fonseca*, ocupante do cargo de Pesquisador, TC-1501.17.A., da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Ginecologia, na base de 25% sobre os respectivos vencimentos.

Proc. nº 13.554-62 — UB

Nº 366 — Conceder na forma do art. 74 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, a gratificação especial de nível universitário, a partir de 1-1-1961, a *Nelson D'Oliveira Costa Pereira*, ocupante do cargo de Pesquisador, TC-1501.18.B., da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Neurologia, na base de 25% sobre os respectivos vencimentos.

Proc. nº 26.342-61 — UB

Nº 367 — Resolve conceder na forma do art. 74 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, a gratificação especial de nível universitário, a partir de 1-1-1961, a *Magdalena Hildegard Stoltz*, ocupante do cargo de Pesquisador, TC-1501.17.A., da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Ginecologia, na base de 25% sobre os respectivos vencimentos.

Proc. nº 13.556-62 — UB

Com fundamento na Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, art. 150, item I.

Nº 369 — Prorrogar o expediente dos servidores abaixo relacionados: Cecy Osório Merçon, Elza Santos Britto, Roberto da Silva Abreu, Gildéa Pinheiro da Silva, Eutycho Alves Barbosa, Maria Conceição Precioso.

Nº 370 — Prorrogar o expediente dos servidores abaixo relacionados: Maria do Pilar A. Cavalcanti, Cremilda Piedade Assis, Yolanda Filomeno Freysleben, Evangelina Lobão Weinert, Maria Perpétuo Socorro de Oliveira, Orlando Dias, Wanda Oliveira.

Nº 371 — Conceder na forma do Decreto nº 50.562, de 1961 que regulamentou o art. 74 da Lei número 3.780 de 12 de julho de 1960 a gratificação especial de nível universitário, a partir de 1 de janeiro de 1961, a Arthur Bernardes Weiss, ocupante do cargo de Instrutor de Ensino Superior, EC-504.16, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade, lotado na Escola Nacional de Música na base de 25% sobre os respectivos vencimentos.

PORTARIAS DE 3 DE JULHO DE 1962

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, resolve:

Nº 373 — Atendendo ao que consta do processo nº 14.419-62-U.B., exonerar, a pedido, Benedicto Anache, Insrtutor de Ensino Superior, EC-504.16, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário da Universidade do Brasil, lotado no Instituto de Pecuicultura.

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, resolve:

Atendendo ao que consta do Processo nº 13.821-62-U.B.

Nº 374 — Designar Wilma Teixeira Ormond, Botânico, TC-403.17.A, do Q.P. da P.P. do M.E.C., para substituir eventual do Chefe da Divisão de Botânica, 2-F, do Q.E.P. da U.B., classificada, provisoriamente, pelo Decreto nº 51.413, de 22 de fevereiro de 1962, nos casos de impedimento legal.

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, resolve:

Atendendo ao que consta do processo nº 10.328-62 — U. B.,

Nº 375 — Exonerar a pedido Arthur Carlos Lopes Alves do cargo de Nutricionista P-1902.13, da Parte Especial do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade.

PORTARIAS DE 17 DE JULHO DE 1962

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, resolve:

Nº 386 — Designar o Professor Quirino Comporio, Catedrático, EC-501, da P.P. do Quadro de Pessoal do M.E.C., para Chefe do Departamento de Arte Decorativa do Conselho Departamental, da Escola Nacional de Belas Artes.

Atendendo ao que consta do processo nº 14.986-62 — U.B.

Nº 387 — Designar Antônio Barabé de Siqueira Filho, Almojarife AP-101.14.A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Ministério da Educação e Cultura, para exercer, na Faculdade Nacional de Arquitetura, a função gratificada de Chefe de Seção (A. Sec.) FG-5, do Q.E.P. da U.B., mantida pelo Decreto nº 49.583-60, acima referido, e vaga em virtude da dispensa de Alberto Ferreira da Costa e Silva.

PORTARIAS DE 19 DE JULHO DE 1962

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex-vi" do art. 22, alínea f, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com o art. 5º do Decreto nº 49.583, de 2-12-1960, publicado no D.O. de 27 do mesmo mês, resolve:

Atendendo ao que consta do processo nº 9.677-62-U.B.

Nº 389 — Designar Georges Charles de Lemos Condeiro, Médico, TC-801.18.B., da P.P. do Q.E.P. da U.B., para exercer no Hospital Escola São Francisco de Assis, a função gratificada de Chefe do Banco de Sangue, 3-F, do Q.E.P. da U.B., criada pelo Decreto 49.583-60, acima referido, e classificada provisoriamente pelo Decreto nº 51.336-61, de 6-12-1961.

Nº 390 — Conceder na forma do Decreto nº 50.562, de 1961, que regulamentou o art. 74 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, a gratificação especial de nível universitário aos funcionários da Escola Nacional de Educação Física e Desportos, a seguir indicados:

Hanns Prochownik (int.) — 15% — 25-5-62.

Lúcio da Cunha Figueiredo (int.) — 15% — 18-4-62.

PORTARIAS DE 20 DE JULHO DE 1962

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, resolve:

Nº 391 — Designar Jorge Lauro, Escriturário, AF-202.8.A., da P.P. do Q.E.P. da U.B., para responder pela Secretaria do Departamento de Administração Central desta Universidade, 11-F, do mesmo Quadro, classificada, provisoriamente, pelo Decreto número 51.391-62, durante o impedimento do respectivo titular que se encontra em gozo de gala e férias do corrente ano. (Proc. 18.301-62).

Nº 392 — Designar Edyr Jorge de Andrade, Correntista, AF-203.7, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade, para responder pela Chefia da Seção de Orçamento da Divisão de Contabilidade 5-F, do mesmo Quadro, classificada provisoriamente, pelo Decreto nº 51.391, de 10.1.62, durante o impedimento do respectivo titular. (Processo nº 17.860-62).

PORTARIA DE 24 DE JULHO DE 1962

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de suas atribuições e tendo em vista a necessidade do serviço, com fundamento na Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, art. 150, item II, resolve:

Nº 393 — Prorrogar o expediente dos servidores abaixo relacionados: Milton Ribeiro Alves — Cr\$ 5.000,00; Luiz Carlos Lemos — Cr\$ 5.000,00. Pedro Calmon.

Na Portaria declaratória nº 594, de 18 de fevereiro de 1961, de Doralice Maria da Silva, em exercício na Escola de Enfermeiras Ana Néri,

O Reitor da Universidade do Brasil usando de atribuição de sua competência, resolve declarar que o servidor a que se refere a presente portaria passou a assinar se Doralice Maria da Silva Siqueira, em virtude de ter contraído matrimônio.

Na Portaria nº 30, de 26 de janeiro de 1961, de Adelaide dos Anjos Bustillos Villafan, Técnico Auxiliar, Classe G, da Parte Suplementar do Q.E.P. da U.B.

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve de-

clarar que o cargo a que se refere a presente portaria, foi enquadrado como Laboralista, P-1.602-9-B, da P.P. do Q.E.P. da U.B., nos termos da Lei 3.780, de 12.7.60, com forme o Decreto nº 51.366, de 6 de dezembro de 1961, publicado no Suplemento ao nº 269, do D.O. de 13 subsequente.

Na Portaria nº 8, de 6 de maio de 1947 que admitiu Edith de Souza Lopes, Assistente, referência 26, da Parte Suplementar (funções isoladas) do Q.E.M. da U.B.

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência e tendo em vista a Resolução de 12 de fevereiro de 1952, do Conselho de Curadores, combinada com o Art. 42 das Normas baixadas pelo mesmo Conselho na referida data, resolve declarar que o servidor, a quem se refere a presente portaria, passou a ocupar o cargo de Assistente (cargos isolados a serem extintos) referência 26, integrante da Tabela Suplementar do Quadro Extraordinário da U.B., publicado no Suplemento ao Boletim da U.B. nº 7, de 15 de fevereiro de 1952.

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o servidor a quem se refere a presente portaria passou a exercer a função de Assistente (funções isoladas) referência 26 (P.S.), do Quadro Extraordinário de Mensalistas da mesma Universidade, por força do Decreto nº 35.141, de 4 de março de 1954.

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o servidor a quem se refere a presente portaria passou a exercer a função de Assistente (funções isoladas) referência 26 (P.S.) do Quadro Extraordinário de Mensalistas da mesma Universidade, por força do Decreto nº 29.028, de 16 de abril de 1956.

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o cargo a que se refere a presente portaria, foi enquadrado como Assistente de Ensino Superior, EC-503.17 da P.P. do Q.E.P. da U.B., nos termos da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, conforme Decreto nº 51.366, de 6 de dezembro de 1961, publicado no Suplemento ao nº 269, do D.O. de 13 subsequente.

Na Portaria nº 203, de 25 de abril de 1962, que nomeou Miguel Antônio Moraes, para exercer, em caráter interino, o cargo de Instrutor de Ensino Superior, EC-504.16 da P.P. do Q.E.P. da U.B. da Escola Nacional de Engenharia.

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuições de sua competência, resolve declarar que a cadeira a que se refere a presente portaria é Física, e não como constou da mesma.

Na Portaria nº 326, de 10.3.1952, que designou Amasile Eugenio Soares.

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que a função exercida pelo servidor a que se refere a presente portaria e Auxilio Administrativo, referência 24, da T.N.O. da U.B. concedida, por acesso, em virtude da melhoria de salário de Amélia Ginannatasio, conforme Portaria nº 305, de 6 de novembro de 1956, publicada no D.O. de 19 subsequente, e não como consta da mesma.

Na Portaria de Admissão nº 43, de 30 de setembro de 1946, de Antonio Patury e Souza, em exercício na Faculdade Nacional de Medicina.

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência resolve declarar que o cargo a que se refere a presente portaria passou a ser Chefe de Anestesia sem referência, a partir de 1 de janeiro de 1949, nos termos da resolução dos Conselho Universitário e de Curadores, respectivamente, de 28 de janeiro e 2 de fevereiro.

Tendo em vista a Resolução de 12 de fevereiro de 1952, do Conselho de Curadores, combinada com o art. 42 das Normas baixadas pelo mesmo Conselho na referida data, resolve declarar que o servidor, a quem se refere a presente portaria, passou a integrar a T.S. (cargos dispostos em carreira) do Q.E. o cargo de Técnico Especializado, ref. 23, em virtude da transformação do cargo de Chefe de Anestesia sem referência na Estruturação do Q.E., constante do Processo nº 1.435-51, publicado no E.U.B. nº 7, de 15 de fevereiro de 1952.

O servidor a quem se refere a presente portaria passou a integrar a série funcional de Técnico Especializado, ref. 26 (Parte Suplementar) do Q.E.M. da U.B., por força do Decreto nº 35.141, de 4 de março de 1954.

O servidor a quem se refere a presente portaria passou a integrar o cargo de Técnico Especializado, referência 26 (Parte Suplementar) do Q.E.M. da U.B., conforme Decreto nº 39.028, de 16 de abril de 1956.

O servidor a quem se refere a presente portaria, por força do Decreto nº 49.583, de 22 de dezembro de 1960, publicado no Diário Oficial de 27 subsequente, passou a ocupar, a partir de 1 de janeiro de 1961, o cargo de Técnico Especializado, classe J, da Parte Suplementar do Q.E.P. da U.B.

O cargo a que se refere a presente portaria, foi enquadrado como Assistente de Ensino Superior, EC-503.17, da P.P. do Q.E.P. da U.B., nos termos da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, conforme Decreto nº 51.366, de 6 de dezembro de 1961, publicado no Suplemento ao nº 269, do Diário Oficial de 13 subsequente.

ESCOLA NACIONAL DE ENGENHARIA

COLAÇÃO DE GRAU

Curso de Engenheiros Eletrônicos Em 4 de junho de 1962

Carlos Pinheiro Telles de Menezes, Isaac Oliveira Caldas.

Em 11 de junho de 1973

Jose de Moura Montella.

Engenheiros Civis

Em 4 de junho de 1932

Marcos Pitombo Barreto.

Engenheiros Mecânicos

Em 25 de junho de 1862

Gilvan Cabral.

José Felício Haddad. — Rufino de Almeida Pizarro, Diretor.

Código Brasileiro do Ar

DIVULGAÇÃO N.º 762

Preço Cr\$ 8,00

A VENDA

Seção de Vendas Av. Rodrigues

Alves, 1

Agência I — Ministério

da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço

de Recolhimento Postal

relação dos diplomas expedidos pelas Unidades Universitárias da Universidade do Brasil e registrados na Divisão de Diplomas e Certificados do Departamento de Educação e Ensino da Reitoria da Universidade do Brasil durante o mês de junho de 1962.

Escola Nacional de Belas Artes

Carlos José Guidacci da Silveira (Pintura).
Plínio Lópes Cypriano (Pintor).

Escola Nacional de Química

Antonio Manoel Pereira Martins (Químico Industrial).

Escola Nacional de Música

Leon Silber (Prof. de Violino).
Lydia Carneiro de Mello (Piano).
Lygia Maria Moore (Piano).
Ramiro Diniz (Prof. de Instrumentação e Composição).
Ramiro Diniz (Prof. de Regência).

Escola Nacional de Minas e Metalurgia

Helder Parente Prudente (Eng. de Minas Metalurgista e Civil).

Faculdade Nacional de Odontologia

Laura da Silva Mello.
Alvaro Ferreira Peres.
Silvio Domingues.

Faculdade Nacional de Farmácia

Juan Aguayo Brissolese.
Agliberto Duarte (Validação).
Marlene de Souza Veiga.
Escola de Enfermeiras Ana Neri
Aluiza Rodrigues da Costa (Enfermeira).
Josebel Barboza Braga (Enfermeira).

Maria Lutz Alves (Enfermeira).
Heleha dos Santos Mello (Enfermeira).
Olgarina Hanges Caetano (Aux. de Enfermagem).
Matia Radlja Charife (Aux. de Enfermagem).

Escola Nacional de Educação Física e Desportos

Edith Hasse (Massagista).
Dorinha Alves de Jesus (Lic. Educ. Física).
Neuza Elaz Braga (Técnica Desportiva "Basquetebol").

Faculdade Nacional de Arquitetura

Fany Esther Goldenberg.
José Beraldo Ferreira Reis (Arquiteto).
Arno Lindenblatt.
Lucrey Fiorini.
Maria Stella Yosseli.
Cicero Peltier Badú.
Antonio Marcé Sanchez.

Faculdade Nacional de Ciências Econômicas

Ismael Soliz Villagas (Bach. em Ciências Contábeis).
Carlos Alberto de Macedo (Bach. em Ciências Econômicas).
Fernando Cecik (Bach. em Ciências Contábeis).

Faculdade Nacional de Direito

Antonio Mota Carneiro.
Paulo Cesar de Assupção Mofreita.
Reginaldo Luciano de Almeida e Silva.

Francisco de Paula Ribeiro Fortes.
Antonio Aluizio de Azevedo.
Ledy Gonçalves de Araujo.
José Carlos Dutra.
Carlos Fernando Mathias de Souza.
Alberto Martins.
Agildo Bernardes Pereira.
Irania Almeida Viana.

Faculdade Nacional de Medicina

Maria José Serpão.
Agnelito Borges de Almeida.
Lelia Reis da Silveira Barreto.
Pedro Mifitz.
Claudio João Taddeo.
Lauro Gomes Loureiro (Revalidação).

Paulo Mario da Camargo Ozorio Júnior.

José Borges Nogueira.
Ernillo Buetas Fernandez (Revalidação).

Faculdade Nacional de Filosofia

Gilza Stepple da Silva Ribelleiro (Lic. em Letras Anglo Germanicas).
Gilza Stepple da Silva Ribelleiro (Bach. em Letras Anglo Germanicas).

Eliza Santos Jordão (Lic. em Deseño).

Martha Goldmann (Lic. em História Natural).

Martina Goldmann (Bach. em História Natural).

Helly Arruda Lage (Lic. em História Natural).

Helly Arruda Lage (Bach. em História Natural).

Maria Jacintha Sauerbroun de Mello (Lic. Filosofia).

Maria Jacintha Sauerbroun de Mello (Bach. em Filosofia).

Jorge Azevedo (Bach. em Jornalismo).

Rosemarie Stool Watson (Lic. em História Natural).

Rosemarie Stool Watson (Bach. em História Natural).

Eva Szmler (Lic. em Letras Clássicas).

Eva Szmler (Bach. em Letras Clássicas).

Zella Galvão (Lic. em Letras Neolatinas).

Zella Galvão (Bach. em Letras Neolatinas).

Marlene Andrade de Azevedo (Lic. História Natural).

Marlene Andrade de Azevedo (Bach. em História Natural).

Sylvia de Azevedo Ferreira (Lic. em Pedagogia).

Sylvia de Azevedo Ferreira (Bach. em Pedagogia).

Helena Maria Junqueira (Lic. em História).

Helena Maria Junqueira (Bacharel em História).

Solange May Cuyabano de Barros (Bach. em Física).

Solange May Cuyabano de Barros (Lic. em Física).

Lucia Velloso da Silveira (Lic. em Letras Neolatinas).

Lucia Velloso da Silveira (Lic. em Letras Neolatinas).

Maria Aparecida Damasio (Lic. em História).

Maria Aparecida Damasio (Bacharel em História).

João de Almeida Miranda (Lic. em Letras Clássicas).

Escola Nacional de Engenharia

Ignacio Sylvestre Pinheiro Paes Leme (Eng. Mecânico).

Salomão Chelman (Eng. Mecânico).

Alberto da Silveira Lopes Netto (Eng. Civil).

Aaorn Hirsch Fayfan (Eng. Mecânico).

Rosa Rychter Silberman (Eng. Civil).

Cittorio Caavliere (Eng. Civil).

Gilsoemar Braga (Eng. Eletricista).

José Fonseca Pinho (Eng. Civil).

José Bechara Neto (Eng. Civil).

Breno Junqueiras Pedras (Eng. Eletricista).

Guilherme Rodrigues Nunes (Eng. Mecânico).

Escola Nacional de Belas Artes

PORTARIA DE 25 DE MAIO DE 1962

O Diretor da Escola Nacional de Belas Artes, da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, atendendo à necessidade do serviço desta Escola, resolve:

Prorrogar por trinta dias, duas horas diárias, a partir desta data o expediente dos seguintes servidores:

Chefe de Portaria — N. 13

Euzébio Alves Cardoso	7.600,00
Manoel Barreira	7.600,00
Sátiro Costa	7.600,00

Inspetor de Ativos — N. 10-B

Adauto Aragóez de Faria	6.000,00
-------------------------	----------

Escriturário — N. 8-A

José Augusto Pinto	5.300,00
--------------------	----------

Servente — N. 5

José Francisco de Oliveira	4.400,00
Djalma Ferreira	4.400,00
Manoel da Silva Pinto	4.400,00
Aroldo Silva	4.400,00
Pacifico Marques	4.400,00
Guaraciaba de Carvalho	4.400,00

Carpinteiro — N. 9-B — Ref. II

Cilas Gomes	6.100,00
-------------	----------

Trabalhador N. 1-A

Vera dos Santos Reis Veiga	4.400,00
Joaquim Rolah Campos	4.400,00
Waldemar Luiz Balduino	4.400,00
Haidéa Borges da Silva	4.400,00

Calmon Barreto, Diretor.

Escola Nacional de Educação Física e Desportos

PORTARIA DE 27 DE SETEMBRO DE 1960

O Diretor da Escola Nacional de Educação Física e Desportos da Universidade do Brasil, usando da atribuição que lhe confere a letra b do Artigo 190 do Regulamento Interno desta Escola tendo em vista o parecer da Comissão Julgadora do Concurso para docência-livre da Cadeira de História e Organização da Educação Física e dos Desportos, realizado no período de 6 a 9 de junho do corrente ano, aprovado pela Congregação em sessão realizada em 1 de julho resolve:

Nº 6 — Conferir ao Senhor Renato Miguel Gaia Brito Cunha o Título de Docente Livre da Cadeira de História e Organização da Educação Física e dos Desportos. *Waldemar Areno, Diretor.*

PORTARIAS DE 11 DE JUNHO DE 1962

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o que consta do processo nº 7.529-62, da Reitoria,

Nº 1.229 — Atribui, de acordo com os artigos 145, item III, e 150, item I do de 1952, combinados com o artigo e § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1954, alínea "b", do Decreto número 5.032, de 27 de dezembro de 1939, ao Servente, GI-104.5, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Sul, Claudio dos Santos Marques Delgado, matrícula nº 1.255.995, lotado e com exercício na Faculdade de Ciências Econômicas, da mesma Universidade, a gratificação mensal correspondente a um terço (1/3) do respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários naquela Faculdade, durante o período

compreendido entre 9 de maio e 30 de junho de 1962.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-15 do orçamento interno da Faculdade de Ciências Econômicas para o exercício de 1962.

Nº 1.230 — Ao Escrevente-Dactilógrafo, AF-204.7, do Quadro de Pessoal Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Sul, Paulo Gomes Rolim, matrícula nº 1.072.638, lotado e com exercício na Faculdade de Ciências Econômicas, da mesma Universidade, a gratificação mensal correspondente a um terço (1/3) do respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários naquela Faculdade, durante o período compreendido entre 9 de maio e 30 de junho de 1962.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-15 do orçamento interno da Faculdade de Ciências Econômicas para o exercício de 1962.

Nº 1.231 — Ao Escrevente-Dactilógrafo, AF-204.7, do Quadro de Pessoal Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Sul, Henrique Ervis Filho, matrícula nº 2.021.520, lotado e com exercício na Faculdade de Ciências Econômicas, da mesma Universidade, a gratificação mensal correspondente a um terço (1/3) do respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários naquela Faculdade, durante o período compreendido entre 9 de maio e 30 de junho de 1962.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-15 do orçamento interno da Faculdade de Ciências Econômicas para o exercício de 1962.

Nº 1.232 — Ao Escrevente-Dactilógrafo, AF-204.7, do Quadro de Pessoal Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Sul, Perácio Carneiro Macédo matrícula nº 2.021.595 lotado e com exercício na Faculdade de Medicina de Porto Alegre da mesma Universidade, a gratificação mensal correspondente a um terço (1/3) do respectivo vencimento pela prestação de serviços extraordinários naquela Faculdade durante os períodos compreendidos entre 14 de maio e 11 de julho e 13 de julho e 12 de agosto de 1962.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-15 do orçamento interno da Faculdade de Ciências Econômicas para o exercício de 1962. (Processo número 8.211-62).

Nº 1.233 — Ao Técnico Auxiliar de Mecanização, AF-402.9.A, do Quadro de Pessoal Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Sul, Carlos Alberto Aguiar Carvalho, matrícula nº 1.528.975, lotado e com exercício na Faculdade de Medicina de Porto Alegre da mesma Universidade, a gratificação mensal correspondente a um terço (1/3) do respectivo vencimento pela prestação de serviços extraordinários naquela Faculdade, durante os períodos compreendidos entre 14 de maio e 11 de julho, e 13 de julho e 12 de agosto de 1962.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-15 do orçamento interno da Faculdade de Ciências Econômicas para o exercício de 1962.

Nº 1.236 — Concede, de acordo com os artigos 88, item VII, e 116, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 ao Professor de Ensino Superior EC-502.18, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Sul, Elias José Kanan, matrícula nº 1.218.619, com exercício na Faculdade de Medicina de Porto Alegre, da mesma Universidade, licença especial de seis (6) meses, referente ao decênio compreendido entre 12 de novembro de 1958 e 11 de novembro de 1958 (Proc 8.510-62).

Nº 1.240 — A Escrevente Dactilógrafa, AF-204.7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Sul, Célia Therezinha Gruber, matrícula

n.º 1.523.028, lotada e com exercício na Faculdade de Odontologia de Porto Alegre, da mesma Universidade, a gratificação mensal correspondente a um terço (1/3) do respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários àquela Faculdade, durante os períodos compreendidos entre 8 de janeiro e 8 de fevereiro, e 15 de março e 15 de abril de 1962.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-15 do orçamento interno da Faculdade de Odontologia de Porto Alegre, para o exercício de 1962. (Proc. 7.382-62).

N.º 1.246 — A Servente, GL-104.5, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Sul, Maria Pereira da Silva Macedo, matrícula n.º 1-003.279, lotada e com exercício na Faculdade de Direito de Pelotas, da mesma Universidade, a gratificação mensal correspondente a um terço (1/3) do respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários àquela Faculdade, durante quarenta e sete (47) horas e quarenta e seis (46) minutos, em exercício de 1962.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-15 do orçamento interno da Faculdade de Direito de Pelotas, para o exercício de 1962. (Processo 1.729-62).

N.º 1.247 — A Escrevente Datilógrafa, AF-204.7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Sul, Maria de Jesus Lomando Arnaldo da Silva, matrícula n.º 1.003.312, lotada e com exercício na Faculdade de Odontologia de Porto Alegre, da mesma Universidade, a gratificação mensal correspondente a um terço (1/3) do respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários àquela Faculdade, durante os períodos compreendidos entre 1.º e 23 de fevereiro, e 1.º e 31 de março de 1962.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-15 do orçamento interno da Faculdade de Odontologia de Porto Alegre, para o exercício de 1962. (Proc. 7.382-62).

PORTARIA DE 12 DE JUNHO DE 1962

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o que consta do processo n.º 3.677-62, da Reitoria, resolve:

N.º 1.254 — Tornar sem efeito a Portaria n.º 1.056, de 30 de maio de 1962, que admite Leslie Deyl de Oliveira, para efetuar exames e análises clínicas junto ao laboratório de Patologia Clínica, da cadeira de Terapêutica Clínica, da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, desta Universidade. (Proc. 3.677-62)

N.º 1.253 — Concede, de acordo com os artigos 88, item V, e 110, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, ao Químico Tecnologista, TC-203.17.A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Sul, Ruy de Azambuja Villanova, matrícula n.º 1-072.190, com exercício na Escola de Engenharia, da mesma Universidade, licença para tratar de interesses particulares, durante o período compreendido entre 1.º de maio de 1962 e 29 de abril de 1964. (Proc. n.º 6.654-62).

N.º 1.269 — Concede, de acordo com os artigos 88, item VII, e 110, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, ao Professor de Ensino Superior EC-502.18, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente da Universidade do Rio Grande do Sul, Carlos de Brito Veilho, matrícula n.º 1.212.196, com exercício na Faculdade de Medicina de Porto Alegre, da mesma Universidade, licença especial de seis (6) meses, referente ao decênio compreendido entre 23 de abril de 1948 e 21 de julho de 1958. (Proc. n.º 5.510-62).

PORTARIA DE 18 DE JUNHO DE 1962

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições:

N.º 1.283 — Concede exoneração, a partir de 7 de abril de 1959, a Nicolau Fonseca Milano, matrícula número 1.993.753, Assistente de Ensino, referência 27, da Tabela Numérica de Extranumerários Mensalistas, da Universidade do Rio Grande do Sul, com exercício na Faculdade de Odontologia de Porto Alegre, da mesma Universidade, em virtude de ter sido nomeado para outro cargo público. (Proc. n.º 2.186-60).

N.º 1.286 — Declara que o nome do servidor a que se refere a Portaria n.º 860, de 17 de maio de 1962, e Salvador Cardoso de Castilhos, e não como constou do referido ato. (Proc. n.º 5.772-62).

PORTARIA DE 19 DE JUNHO DE 1962

N.º 1.293 — Concede, de acordo com os artigos 88, item V, e 110, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, ao Oficial de Administração, AF-201.16.C, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Sul, Sérgio Antonio Mazoni, matrícula n.º 1.993.713, com exercício na Faculdade de Ciências Econômicas, da mesma Universidade, licença para tratar de interesses particulares, durante o período compreendido entre 30 de maio de 1962 e 28 de maio de 1964. (Processo n.º 6.612-62).

PORTARIAS DE 20 DE JUNHO DE 1962

N.º 1.303 — Atribui, de acordo com os artigos 145, item III, e 150, item I e § 1.º, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 1.º, alínea "b", do Decreto número 5.062, de 27 de dezembro de 1939, ao Oficial de Administração, AF-201.12-A, Interino, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Sul, Rui Walter Berger, matrícula número ... 2-119.506, lotado e com exercício na Escola de Engenharia, da mesma Universidade, a gratificação mensal correspondente a um terço (1/3) do respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários àquela Escola, durante o período compreendido entre 2 e 31 de maio de 1962.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-15 do orçamento interno da Escola de Engenharia, para o exercício de 1962.

(Processo n.º 9.233-62).

N.º 1.305 — Atribui, de acordo com os artigos 145, item III, e 150, item I e § 1.º, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 1.º, alínea "b", do Decreto número 5.062, de 27 de dezembro de 1939, ao Escrevente-Datilógrafo, AF-204.7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Sul, Abrillino Strieder, matrícula número 1-396.110, lotado e com exercício na Divisão de Obras do Departamento de Administração Central da Reitoria da mesma Universidade, a gratificação mensal correspondente a um terço (1/3) do respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários àquela Divisão, durante 120 (cento e vinte) dias mero 5.062, de 27 de dezembro de fevereiro.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-15 do orçamento interno da Reitoria, para o exercício de 1962.

(Processo 8.705-62).

N.º 1.306 — Autoriza, a Seção Financeira da Divisão de Pessoal, do Departamento de Administração Cen-

tral da Reitoria, desta Universidade, a efetuar o pagamento de Cr\$ 16.000,00 (dezessex mil cruzeiros) mensais à Moacyr dos Santos Freire, matrícula n.º 1-523.037, por serviços especiais prestados na Faculdade de Medicina de Porto Alegre.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-15 do orçamento interno da referida Faculdade para o corrente exercício.

(Processo n.º 4.206-62).

N.º 1.307 — Atribui, de acordo com os artigos 145, item III, e 150, item I e § 1.º, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 1.º, alínea "b", do Decreto número 5.062, de 27 de dezembro de 1939, ao Trabalhador, GL-402.1, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Sul, João Fraga da Silveira, matrícula n.º 1-523.154, lotado e com exercício na Faculdade de Agronomia e Veterinária, da mesma Universidade, a gratificação mensal correspondente a um terço (1/3) do respectivo vencimento pela prestação de serviços extraordinários àquela Faculdade, durante os períodos compreendidos entre 1.º de maio e 28 de junho, e 1.º de julho e 28 de agosto de 1962.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-15 do orçamento interno da Faculdade de Agronomia e Veterinária, para o exercício de 1962.

(Proc. n.º 9.303-62).

N.º 1.308 — Atribui, de acordo com os artigos 145, item III, e 150, item I e § 1.º, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1.º, alínea "b", do Decreto número 5.062, de 27 de dezembro de 1939, ao Trabalhador, GL-402.1, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Sul, Salvador Souza da Silva, matrícula n.º 1-993.749, lotado e com exercício na Faculdade de Agronomia e Veterinária, da mesma Universidade, a gratificação mensal correspondente a um terço (1/3) do respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários àquela Faculdade, durante os períodos compreendidos entre 1.º de maio e 28 de junho, e 1.º de julho e 28 de agosto de 1962.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-15 do orçamento interno da Faculdade de Agronomia e Veterinária, para o exercício de 1962.

(Proc. n.º 9.303-62).

N.º 1.309 — Atribui, de acordo com os artigos 145, item III, e 150, item I e § 1.º, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1.º, alínea "b", do Decreto n.º ... n.º 5.062, de 27 de dezembro de 1939, ao Trabalhador, GL-402.1, do Quadro de Pessoal-Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Sul, Pedro Godof, matrícula n.º 1.523.164, lotado e com exercício na Faculdade de Agronomia e Veterinária, da mesma Universidade, a gratificação mensal correspondente a um terço (1/3) do respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários àquela Faculdade, durante os períodos compreendidos entre 1.º de maio a 28 de junho e 1.º julho a 28 de agosto de 1962.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.15 do orçamento interno da Faculdade de Agronomia e Veterinária, para o exercício de 1962. (P. 9.303-62).

PORTARIAS DE 22-6-62

N.º 1.313 — Declara que Fernando Antônio Corrêa de Barros, nomeado por Portaria n.º 1.052, de 29 de maio de 1962, para exercer, interinamente, o cargo de Escrevente, AF-202.8.A, do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul tem exercício no Instituto de Microbiologia, da mesma Universidade, a partir de 12 de junho de 1962.

N.º 1.314 — Declara que Marlene Ribas Mendes dos Santos, nomeado por Portaria n.º 1.981, de 28 de novembro de 1960, para exercer, interinamente, o cargo de Escrevente-Datilógrafo, AF-204.7, do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul tem exercício na Faculdade de Arquitetura, da mesma Universidade, a partir de 12 de julho de 1962.

PORTARIAS DE 28-6-1962

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições,

N.º 1.330 — Atribui ao Escrevente-Datilógrafo, AF-204.7, Interino, do Quadro de Pessoal Parte-Permanente, da Universidade do Rio Grande do Sul, Odilon Bohrer, matrícula n.º 2.024.029, lotado e com exercício na Divisão de Material do Departamento de Administração Central da Reitoria, da mesma Universidade, a gratificação mensal correspondente a um terço (1/3) do respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários àquela Divisão, durante os períodos compreendidos entre 1.º de junho a 29 de julho de 1962, e 31 de julho a 31 de agosto de 1962.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.15 do orçamento interno da Reitoria, para o exercício de 1962.

(Proc. 9.651-62).

N.º 1.349 — Ao Arquiteto, TC-601.17.A, do Quadro de Pessoal Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Sul, Nelson Leopoldo Mabilde Bruck, matrícula n.º ... 1.001.378, lotado e com exercício na Divisão de Obras do Departamento de Administração Central da Reitoria, da mesma Universidade, a gratificação mensal correspondente a um (1/3) do respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários àquela Divisão, durante cento e vinte (120) dias interpolados em 1962, a partir de 1.º de junho.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.15 do orçamento interno da Reitoria, para o exercício de 1962. (Pro. 9.373-62).

PORTARIAS DE 2 DE JULHO DE 1962

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições;

De acordo com os artigos 145, item III, e 150, item I e § 1.º, da Lei n.º combinados com o artigo 1.º, alínea "b", do Decreto n.º 5.062, de 27 de dezembro de 1939, ao Auxiliar de Engenharia, P-1.204.13.B, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Sul;

N.º 1.354 — Atribui a Lutz Sérgio Bicca Mitidiero, matrícula n.º 1.072.197, lotado e com exercício no Instituto de Pesquisas Hidráulicas, da mesma Universidade, a gratificação mensal correspondente a um terço (1/3) do respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários àquela Instituto, durante cento e vinte (120) dias interpolados em 1962.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-15 do orçamento interno do Instituto de Pesquisas Hidráulicas, para o exercício de 1962. (Processo 5.631-62).

N.º 1.355 — Antonio Azzolin, matrícula n.º 1.040.173, lotado e com exercício no Instituto de Pesquisas Hidráulicas, da mesma Universidade, a gratificação mensal correspondente a um terço (1/3) do respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários àquela Instituto, durante cento e vinte (120) dias interpolados em 1962.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.15, do orçamento interno do Instituto de Pesquisas Hidráulicas, para o exercício de 1962. (Processo 5.631-62).

Nº 1.356 — Francisco Azzolin, matrícula nº 1.040.180, lotado e com exercício no Instituto de Pesquisas Hidráulicas, da mesma Universidade, a gratificação mensal correspondente a um terço (1/3) do respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários àquele Instituto durante cento e vinte (120) dias interpolados em 1962.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-15 do orçamento interno do Instituto de Pesquisas Hidráulicas, para o exercício de 1962. (Processo 5.631-62).

Nº 1.357 — José Pinto dos Santos, matrícula nº 1.959.001, lotado e com exercício no Instituto de Pesquisas Hidráulicas, da mesma Universidade, a gratificação mensal correspondente a um terço (1/3) do respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários àquele Instituto, durante cento e vinte (120) dias interpolados em 1962.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-15 do orçamento interno do Instituto de Pesquisas Hidráulicas, para o exercício de 1962. (Processo 5.631-62).

Nº 1.358 — Antonio Machado Santana, matrícula nº 2.001.400, lotado e com exercício no Instituto de Pesquisas Hidráulicas, da mesma Universidade, a gratificação mensal correspondente a um terço (1/3) do respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários àquele Instituto, durante cento e vinte (120) dias interpolados em 1962.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-15 do orçamento interno do Instituto de Pesquisas Hidráulicas, para o exercício de 1962. (Processo 5.631-62).

Nº 1.359 — Ozi Machado Santana, matrícula nº 1.072.217, lotado e com exercício no Instituto de Pesquisas Hidráulicas, da mesma Universidade, a gratificação mensal correspondente a um terço (1/3) do respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários àquele Instituto, durante cento e vinte (120) dias interpolados em 1962.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-15 do orçamento interno do Instituto de Pesquisas Hidráulicas, para o exercício de 1962. (Processo nº 5.631-62).

Nº 1.360 — Pedrolino Gonçalves Guimarães, matrícula nº 2.021.692, lotado e com exercício no Instituto de Pesquisas Hidráulicas, da mesma Universidade, a gratificação mensal correspondente a um terço (1/3) do respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários àquele Instituto, durante cento e vinte (120) dias interpolados em 1962.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-15 do orçamento interno do Instituto de Pesquisas Hidráulicas, para o exercício de 1962. (Processo nº 5.631-62).

Nº 1.361 — Iginio Luiz Bianchin, matrícula nº 1.040.174, lotado e com exercício no Instituto de Pesquisas Hidráulicas, da mesma Universidade, a gratificação mensal correspondente a um terço (1/3) do respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários àquele Instituto, durante cento e vinte (120) dias interpolados em 1962.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-15 do orçamento interno do Instituto de Pesquisas Hidráulicas, para o exercício de 1962. (Processo nº 5.631-62).

Nº 1.362 — Bento Gonçalves Guimarães, matrícula nº 2.021.680, lotado e com exercício no Instituto de Pesquisas Hidráulicas, da mesma Universidade, a gratificação mensal correspondente a um terço (1/3) do respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários àquele Instituto, durante cento e vinte (120) dias interpolados em 1962.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-15 do orçamento interno

do Instituto de Pesquisas Hidráulicas, para o exercício de 1962. (Processo nº 5.631-62).

Nº 1.363 — Idalino Caetano da Rocha, matrícula nº 1.072.211, lotado e com exercício no Instituto de Pesquisas Hidráulicas, da mesma Universidade, a gratificação mensal correspondente a um terço (1/3) do respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários àquele Instituto, durante cento e vinte (120) dias interpolados em 1962.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-15 do orçamento interno do Instituto de Pesquisas Hidráulicas, para o exercício de 1962. (Processo nº 5.631-62).

Nº 1.364 — Wallace Arcanjo Pace Lehnemann, matrícula nº 2.021.615, lotado e com exercício no Instituto de Pesquisas Hidráulicas, da mesma Universidade, a gratificação mensal correspondente a um terço (1/3) do respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários àquele Instituto, durante cento e vinte (120) dias interpolados em 1962.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-15 do orçamento interno do Instituto de Pesquisas Hidráulicas, para o exercício de 1962. (Processo nº 5.631-62).

Nº 1.365 — José Kozakevi Cius, matrícula nº 1.072.781, lotado e com exercício no Instituto de Pesquisas Hidráulicas, da mesma Universidade, a gratificação mensal correspondente a um terço (1/3) do respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários àquele Instituto, durante cento e vinte (120) dias interpolados em 1962.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-15 do orçamento interno do Instituto de Pesquisas Hidráulicas, para o exercício de 1962. (Processo nº 5.631-62).

Nº 1.366 — Armando Bernardino Nunes de Oliveira, matrícula número 1.072.205, lotado e com exercício no Instituto de Pesquisas Hidráulicas, da mesma Universidade, a gratificação mensal correspondente a um terço (1/3) do respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários àquele Instituto, durante cento e seis (106) dias interpolados em 1962.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-15 do orçamento interno do Instituto de Pesquisas Hidráulicas, para o exercício de 1962. (Processo nº 5.631-62).

Nº 1.367 — Carlos Terra da Silva, matrícula nº 2.021.681, lotado e com exercício no Instituto de Pesquisas Hidráulicas, da mesma Universidade, a gratificação mensal correspondente a um terço (1/3) do respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários àquele Instituto, durante cento e seis (106) dias interpolados em 1962.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-15 do orçamento interno do Instituto de Pesquisas Hidráulicas, para o exercício de 1962. (Processo nº 5.631-62).

Nº 1.368 — Pedro Machado da Silva, matrícula nº 2.021.691, lotado e com exercício no Instituto de Pesquisas Hidráulicas, da mesma Universidade, a gratificação mensal correspondente a um terço (1/3) do respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários àquele Instituto, durante cento e seis (106) dias interpolados em 1962.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-15 do orçamento interno do Instituto de Pesquisas Hidráulicas, para o exercício de 1962. (Processo nº 5.631-62).

Nº 1.369 — Oscar Caetano Sebben, matrícula nº 2.024.426, lotado e com exercício no Instituto de Pesquisas Hidráulicas, da mesma Universidade, a gratificação mensal correspondente a um terço (1/3) do respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários àquele Instituto, durante cento e dois (102) dias interpolados em 1962.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-15 do orçamento interno do Instituto de Pesquisas Hidráulicas, para o exercício de 1962. (Proc. nº 5.631-62. — Professor *Elyseu Paglioli* — Reitor.

Nº 1.370 — Cláudio Moreira França, matrícula nº 2.021.682, lotado e com exercício no Instituto de Pesquisas Hidráulicas, da mesma Universidade, a gratificação mensal correspondente a um terço (1/3) do respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários àquele Instituto, durante cento e vinte (120) dias interpolados em 1962.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-15 do orçamento interno do Instituto de Pesquisas Hidráulicas, para o exercício de 1962. (Processo nº 5.631-62).

Nº 1.371 — Haroldo da Gama Alves, matrícula nº 2.021.684, lotado e com exercício no Instituto de Pesquisas Hidráulicas, da mesma Universidade, a gratificação mensal correspondente a um terço (1/3) do respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários àquele Instituto, durante cento e vinte (120) dias interpolados em 1962.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-15 do orçamento interno do Instituto de Pesquisas Hidráulicas, para o exercício de 1962. (Processo nº 5.631-62).

Nº 1.372 — João Carlos Gomes Travassos, matrícula nº 1.072.204, lotado e com exercício no Instituto de Pesquisas Hidráulicas, da mesma Universidade, a gratificação mensal correspondente a um terço (1/3) do respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários àquele Instituto, durante cento e vinte (120) dias interpolados em 1962.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-15 do orçamento interno do Instituto de Pesquisas Hidráulicas, para o exercício de 1962. (Processo nº 5.631-62).

Nº 1.373 — Waldelfrio Pereira Gomes, matrícula nº 1.072.203, lotado e com exercício no Instituto de Pesquisas Hidráulicas, da mesma Universidade, a gratificação mensal correspondente a um terço (1/3) do respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários àquele Instituto, durante cento e vinte (120) dias interpolados em 1962.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-15 do orçamento interno do Instituto de Pesquisas Hidráulicas, para o exercício de 1962. (Processo nº 5.631-62).

Nº 1.374 — Policápio Prestes, matrícula nº 2.024.385, lotado e com exercício no Instituto de Pesquisas Hidráulicas, da mesma Universidade, a gratificação mensal correspondente a um terço (1-3) do respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários àquele Instituto, durante cento e vinte (120) dias interpolados em 1962.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-15 do orçamento interno do Instituto de Pesquisas Hidráulicas, para o exercício de 1962. (Proc. 5.631-62).

Nº 1.375 — Erwin Carlos Liedtke, matrícula nº 2.024.826, lotado e com exercício no Instituto de Pesquisas Hidráulicas, da mesma Universidade, a gratificação mensal correspondente a um terço (1-3) do respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários àquele Instituto, durante cento e vinte (120) dias interpolados em 1962.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-15 do orçamento interno do Instituto de Pesquisas Hidráulicas, para o exercício de 1962. (Proc. 5.631-62).

Nº 1.376 — Waldomiro Nunes Avila, matrícula nº 2.024.828, lotado e com exercício no Instituto de Pesquisas Hidráulicas, da mesma Universidade, a gratificação mensal correspondente a um terço (1-3) do respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários àquele Instituto, durante cento e vinte (120) dias interpolados em 1962.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-15 do orçamento interno do Instituto de Pesquisas Hidráulicas, para o exercício de 1962. (Proc. 5.631-62).

Nº 1.414 — A Servente, GL-105.5, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente da Universidade do Rio Grande do Sul, Julieta Tavares de Lemos, matrícula nº 1-523.069, lotada e com exercício na Faculdade de Medicina de Porto Alegre, da mesma Universidade, a gratificação mensal correspondente a um terço (1-3) do respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários àquele Faculdade, durante 16 (dezesseis) horas, em janeiro de 1962.

A despesa deverá ocorrer à conta da rubrica 1-1-15 do orçamento interno da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, para o exercício de 1962. (Proc. nº 9.212-62).

Nº 1.415 — A Servente, GL-104.5, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Sul, José Lea matrícula nº 1-028.477, lotado e com exercício na Faculdade de Medicina de Porto Alegre, da mesma Universidade, a gratificação mensal correspondente a um terço (1-3) do respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários àquele Faculdade, durante 30 (trinta) horas, em janeiro de 1962.

A despesa deverá correr a conta da rubrica 1-1-15 do orçamento interno da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, para o exercício de 1962. (Proc. 9.212-62).

Professor *Elyseu Paglioli*, Reitor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCÍARIOS

Ata dos trabalhos da Comissão de Concorrência para julgamento de idoneidade dos concorrentes e abertura das propostas para execução de uma rede de distribuição de baixa tensão, secundária, para alimentação de energia elétrica dos edifícios do conjunto residencial na Estrada de Agua Grande, esquina da Avenida Meriti, no Estado da Guanabara.

Aos treze dias do mês de agosto do ano de um mil novecentos e ses-

enta e dois, às quinze horas, na Sala de Concorrência, instalada no décimo andar do edifício-sede IAPC, sito à Rua México número cento e vinte e oito, presentes o Dr. João Martins Penna Filho, Presidente da Comissão e Dr. Roberto Luiz Fernandes Lima, Membro da referida comissão e de outro lado as firmas construtoras Ertel — Engenharia e Representações Técnicas Ltda, representada no ato pelo Sr. Edson J. Ramos e a firma Iasa Instalações Ramos e a firma IASA Instalações Alvorada S. A. — Comércio Indústria, representada no ato pelo Senhor Moyses Zaltsman, foram abertos os trabalhos para recebimento dos envelopes referentes à idoneidade e abertura das propostas para os ser-

viços e execução de uma rede de distribuição de baixa tensão, secundária, para alimentação de energia elétrica dos edifícios do conjunto residencial na Estrada de Agua Grande esquina da Avenida Meriti, no Estado da Guanabara, conforme edital publicado no Diário Oficial do dia doze de julho do corrente ano, Seção I, Parte II, págs. 3.104 a 3.106. Primeiramente foi procedida a abertura dos envelopes referentes à idoneidade dos concorrentes, tendo sido os mesmos aceitos integralmente, não sendo feita nenhuma desclassificação. Em seguida o Sr. Presidente da Comissão procedeu a abertura dos envelopes referentes às propostas, na seguinte ordem: Primeiro o da firma Ertel — Engenharia e Representações Técnicas Ltda., a qual continha o preço global de Cr\$ 12.985.000,00 (doze milhões, novecentos e oitenta e cinco mil cruzeiros); segundo o da firma Iasa Instalações Alvorada Sociedade Anônima — Comércio Indústria, cujo preço global foi de Cr\$ 11.754.800,00 (onze milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos cruzeiros). Não foi feita nenhuma objeção e não se verificou nenhuma outra ocorrência que interessasse ao julgamento da licitação. E nada mais havendo a constar da presente ata, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, mandando que fosse lavrada por mim, Vittorio Antonio Devrechy, Secretário da Comissão, a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão de Concorrência e pelos representantes das firmas proponentes, presentes aos trabalhos.

Sala da Concorrência, 13 de agosto de 1962. — *João Martins Penna Filho*, Presidente — *Roberto Luiz Fernandes Lima*, Membro. — *Edson J. Ramos*, Representante da Ertel Eng. Rep. Téc. Ltda. — *Moses Zaltsman*, Rep. da Iasa Inst. Alvorada S. A. — Com. Ind.

ERTEL — ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES TÉCNICAS LTDA.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1962 Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, Departamento de Aplicação do Patrimônio. Nesta.

Concorrência pública para a execução de uma rede de distribuição de baixa tensão, secundária, para alimentação de energia elétrica dos edifícios do conjunto residencial na Estrada de Agua Grande, esquina da Avenida Meriti, no Estado da Guanabara.

Atendendo ao assunto de que trata o Edital de Concorrência Pública acima referenciado, publicado no Diário Oficial da União (Seção I — Parte II), de 12 de julho de 1962, pela presente, estamos lhes submetendo à apreciação a nossa proposta para a execução de uma rede de distribuição de baixa tensão, secundária, para alimentação de energia elétrica dos edifícios do conjunto residencial na Estrada de Agua Grande, esquina da Avenida Meriti, no Estado da Guanabara, em perfeito acordo com o Projeto e Especificações fornecidas por essa Autarquia, sob as seguintes condições:

Prazo de validade

A presente proposta é válida pelo prazo de 90 (noventa) dias, findos os quais ficará sujeita à nossa prévia confirmação.

Declaração

Declaramos completa submissão a todas as condições estabelecidas no mencionado Edital de Concorrência Pública.

Responsabilidade

Assumimos total e exclusiva responsabilidade pela execução dos serviços postos em concorrência, em inteira conformidade com as plantas e especificações fornecidas pela Divisão de

Engenharia desse Instituto e as normas brasileiras de construção, bem assim, aceitamos e submetemo-nos à Fiscalização do IAPC até a conclusão dos trabalhos.

Preços

a = Construção da Rede de Baixa Tensão em Cabo Plástico, tipo "PVC", n.º 0 e 2 AWG, convenientemente dimensionado para cada caso, referente ao abastecimento de energia elétrica dos 79 blocos construídos, em perfeito acordo com o Projeto e Especificações desse Instituto:

Cr\$ 11.252.000,00 (onze milhões, duzentos e cinquenta e dois mil cruzeiros).

b = Construção da Rede Telefônica em perfeito acordo com a indicação constante do Projeto fornecido por esse Instituto:

Cr\$ 1.733.000,00 (hum milhão, setecentos e trinta e três mil cruzeiros). Preço global para execução dos serviços discriminados nos itens a e b) acima:

Cr\$ 12.985.000,00 doze milhões, novecentos e oitenta e cinco mil cruzeiros).

Nota: Os preços acima incluem a colocação dos Postes de Concreto complementares, para atender a alimentação dos blocos 1, 52, 53, 55, 62, 109 e 137.

Na expectativa de suas prezadas ordens, subscrevemo-nos atenciosamente, p/ Ertel — Engenharia e Rep. Técnicas Ltda. — *Milton Francesconi*.

IASA — INSTALAÇÕES ALVORADA S. A. COM. IND.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1962 Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. Rua México, 128 — Nesta.

Prezados Senhores: Ref.: Concorrência para execução de uma rede de baixa tensão secundária, para alimentação de energia dos edifícios do Conjunto Residencial na Estrada da Agua Grande — Esq. de Av. Merity.

Materiais e Mão de Obra para rede de baixa tensão (Dez milhões, cento e noventa mil e oitocentos cruzeiros).	10.190.800,00
Materiais e Mão de Obra para rede de C. T. B. (Hum milhão, quinhentos e sessenta e quatro mil cruzeiros).	1.564.000,00
Total	11.754.800,00

(Onze milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos cruzeiros).

Declaramos que a nossa proposta é válida pelo prazo de 90 (noventa dias) e que nos submetemos e nos

obrigamos a todas as condições do Edital publicado nas folhas 3.104 e 3.105 do Diário Oficial de 12-7-62.

Quando ao prazo do término dos serviços, será de 60 (sessenta) dias após assinatura do contrato, ou conforme normatizações de determinações do I.A.P.C. Cordiais Saudações. — *Jayme Silva*.

PREÇOS UNITARIOS

Rede Baixa Tensão	
189 — Armações Presbow	1.400,00
756 — Roldanas de porcelana	130,00
11 — Postes CAVAN	25.000,00
378 — Chumbadores galv. 5/8 x 4"	500,00
1.000m — Cabo WFP n.º 0	1.050,00
1.200m — Cabo WFP n.º 2	750,00
11 — Cintas galv. 7"	600,00
11 — Cintas galv. 6 1/2"	600,00
500 — Conectores metd. p/ cabo n.º 2	450,00

100 — Conectores metd. p/ cabo n.º 0 450,00

PREÇOS UNITARIOS

Rede-C.T.B.

632 — Suportes galv. 350x x1 1/4 x 1/4"	600,00
220m — Tubo Brasilite 4"	800,00
12 — Curvas Brasilite 4"	500,00
9m — Tubo galv. 3"	200,00
158 — Curvas eletroduto 1"	200,00
158 — Tubos eletroduto 1"	800,00
158 — Buchas c/arruelas 1"	50,00
6 — Buchas c/arruelas 3"	800,00
1 — Caixa tipo A-1	250.000,00
1 — Caixa tipo B-2	250.000,00

Nesta relação não está incluída toda miudeza como solda, fita isolante, gasolina transporte, desmontagem de toda linha de baixa tensão já construída o que será necessário para ligação das derivações. — *Jayme Silva*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMERCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

PORTARIA DE 22 DE MAIO DE 1962

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe compete, resolve:

Nº 36 — Designar o Médico, classe K, Lauro Guedes Pereira Filho, para representar este Instituto na Campanha Nacional de Prevenção de Acidentes a ser desenvolvida, em caráter permanente, em todo o Território Nacional. (GP. 661-62). — *E. P. Barbosa da Silva*, Presidente.

PORTARIA DE 1º DE JUNHO DE 1962

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe compete, resolve:

Nº 37 — Dispensar a Oficial Administrativo, classe J, Maria do Carmo Miguez Bastos da Silva, da função gratificada, FG-3, de Chefe da Seção de Taxas de Açúcar, do Serviço de Arrecadação, da mesma Divisão, que vinha exercendo, como substituta, no impedimento do respectivo titular. (Mem. 92-62). — *E. P. Barbosa da Silva*, Presidente.

PORTARIAS DE 29 DE MAIO DE 1962

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe compete e tendo em vista o que consta do expediente SDM-534, de 18 de abril de 1962, da Divisão de Assistência à Produção, resolve:

Nº 38 — Designar o Tecnologista Químico, classe O, Walter Mauricio de Oliveira; o Tecnologista Químico, classe M, José de Assis Pereira de Melo e o Tecnologista Químico, classe M, Alvaro Beltrão de Castro, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão destinada ao recebimento e verificação das condições técnicas de funcionamento da destilaria de alcool anidro a ser instalada na usina São Francisco, no Estado do Rio Grande do Norte. — *E. P. Barbosa da Silva*, Presidente.

PORTARIA DE 30 DE MAIO DE 1962

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe compete a letra d do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 22.981, de 25 de julho de 1933, e tendo em vista o que consta do Expediente GP-985-62, resolve:

Nº 39 — Designar o Tecnologista Químico, classe O, Walter Mauricio de Oliveira; o Engenheiro, padrão N, Paulo Tavares; o Técnico Financeiro, classe L, Wilson Carneiro da Silveira, e o Contabilista, padrão J, Antônio Ribeiro Alvarenga Filho, para funcionarem, como assessores, respectivamente, das Divisões de Assistência à Produção, Exportação, Estudo e Planejamento e de Controle e Finanças, junto ao Grupo de Trabalho de que trata a Portaria nº 11, de 1º de abril do corrente ano.

PORTARIA DE 1º DE JUNHO DE 1962

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe compete,

Tendo em vista o que consta do expediente GP. 1.215-62,

Nº 40 — Designar, de acordo com o art. 72 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Fiscal Agro Industrial, classe L, Hugo Paulo de Oliveira, para exercer, como substituto, a função gratificada, FG-2, de Chefe do Serviço de Fiscalização, da Divisão de Arrecadação e Fiscalização, durante o impedimento do respectivo titular.

CÓDIGO DE PESCA

DIVULGAÇÃO Nº 770

Preço: Cr\$ 12,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Nº 41 — Dispensar, de acordo com o artigo 77 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Oficial Administrativo, classe K, Everaldo Argemiro Breckenfeld, da função gratificada, FG-3, de Chefe da Seção de Armazéns para Exportação, do Serviço de Controle de Armazéns e Embarques, da Divisão de Exportação, do Quadro Permanente deste Instituto.

Tendo em vista o que consta do expediente GP-1.147-62, resolve:

Nº 42 — Dispensar, de acordo com o artigo 77 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Oficial Administrativo, classe H, Alzira Marques Rangel, da função gratificada, FG-6, de Chefe da Turma de Administração, do Serviço de Operações e Controle, da Divisão de Exportação, do Quadro Permanente deste Instituto.

Tendo em vista o que consta do expediente GP-1.147-62, resolve:

Nº 43 — Designar, de acordo com o artigo 147 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Oficial Administrativo, classe H, Alzira Marques Rangel, para exercer a função gratificada, FG-3, de Chefe da Seção de Armazéns e Embarques, da Divisão de Exportação, do Quadro Permanente deste Instituto, em vaga decorrente da dispensa de Everaldo Argemiro Breckenfeld.

Tendo em vista o que consta do expediente GP-1.147-62:

Nº 44 — Designar, de acordo com o artigo 147 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Auxiliar Administrativo, referência 25, Nelson Magalhães Moreira, para exercer a função gratificada, FG-8, de Chefe da Turma de Administração, do Serviço de Operações e Controle da Divisão de Exportação, do Quadro Permanente deste Instituto.

Tendo em vista o que consta do expediente GP-1.147-62, resolve:

Nº 45 — Designar, de acordo com o art. 147 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Oficial Administrativo, classe I — Ary Marques de Carvalho, para exercer a função gratificada, FG-6, de Chefe da Turma de Administração, do Serviço de Controle de Armazéns e Embarques, da Divisão de Exportação, em virtude da dispensa de Luiz Gonzaga Temporal.

PORTARIAS DE 5 DE JULHO DE 1962

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra d do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 22.981, de 25 de julho de 1933, e tendo em vista o que consta do Expediente GP-1.224-62, resolve:

Nº 56 — Designar o Procurador de 1ª categoria Dr. Paulo Pimentel Bello, Fiscal Agro-Industrial classe K, Re-

nato Cava; unti Bezerra e o Perito Agro Social, classe K, Osmar Werneck de Souza, respectivamente, diretores das Divisões Jurídicas, de Arrecadação e Fiscalização e de Assistência à Produção, para constituírem Comissão destinada a elaborar minucioso relatório a esta Presidência, referente ao financiamento de veículos a serem usados por funcionários deste Instituto, no interesse do serviço, para o respectivo encaminhamento à Comissão Executiva (GP-1.224-62).

Nº 57 — Dispensar de acordo com o art. 77 da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, o Auxiliar de Inspetor, referência 18, José Argemiro Reis, da função gratificada, FG-6, de Secretário do Delegado Regional de Sergipe, do Quadro Permanente deste Instituto (GP-1.211-6°).

Nº 58 — Designar, de acordo com o art. 147 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Auxiliar de Inspetor, referência 18, José Argemiro Reis, para exercer a função gratificada, FG-5, de Chefe da Seção de Contabilidade e Finanças da Delegacia Regional de Sergipe, do Quadro Permanente desta Autarquia, em vaga decorrente da dispensa de José de Oliveira Moraes (GP-1.211-62). — E. P. Barbosa da Silva, Presidente.

PORTARIA DE 12 DE JULHO DE 1962

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra d do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 22.981, de 25 de julho de 1933, e tendo em vista o que consta do Expediente GP-1.208-62, resolve:

Nº 59 — Dispensar, a pedido, de acordo com o art. 77, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Auxiliar de Inspetor, referência 19, Anna Maria Fonseca dos Santos, da função gratificada, FG-7, de Chefe da Turma de Administração da Delegacia Regional do Paraná, do Quadro Permanente desta Autarquia (GP-1.208-62). — E. P. Barbosa da Silva Presidente.

PORTARIA DE 13 DE JULHO DE 1962

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra d do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 22.981, de 25 de julho de 1933, e tendo em vista o que consta do Expediente GP-1.183-62, resolve:

Nº 61 — Designar, de acordo com o art. 147 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Auxiliar de Inspetor, referência 21, Roberto do Rêgo Monteiro para exercer a função gratificada FG-5, de Gerente de Armazém de Açúcar (Interior) da Delegacia Regional de Pernambuco, do Quadro Permanente deste Instituto (GP-1.183-62). — E. P. Barbosa da Silva, Presidente.

INSTITUTO NACIONAL DO PINHO

RESOLUÇÃO Nº 425 DE 30 DE JULHO DE 1962

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, alíneas "a" e "d", do Decreto-Lei número 4.813, de 8 de outubro de 1942,

Considerando a decisão da Junta Deliberativa, na sua décima segunda sessão, quadragésima segunda reunião, realizada no dia 18 do corrente,

Tendo em vista o imperativo de dar cumprimento ao artigo 3º do Decreto nº 84, de 26.10.61, do Conselho de Ministros, no que se refere aos atos administrativos relativos ao comércio e à exportação de madeiras, da alçada desta Autarquia, resolve:

1º — Aprovar a Consolidação dos Atos que disciplinam os preços mínimos para exportação de madeiras.

As especificações, as condições e os níveis de preços passam a vigorar de acordo com os seguintes itens:

I - PINHO SERRADO

ESPECIFICAÇÃO	PREÇOS FOB					
	I		III		IV	
	1.000 p2	Standard	1.000p2	Standard	1.000p2	Standard
	US\$	£	US\$	£	US\$	£
a) Medidas padronizadas Espessuras 1" a 3" Larguras 4" e acima Comprimentos d e 10' até 15'	125,00	88-00-00	95,00	68-00-00	75,00	56-10-00
b) Viga 10/12" x 10/12"	125,00	88-00-00	95,00	68-00-00	75,00	56-10-00
c) Vigotas ou borretes Espessuras Superior a 3" Larguras Superior a 3" Comprimentos 8" e acima	125,00	88-00-00	95,00	68-00-00	75,00	56-10-00
d) Serretes ou Ripas Espessura 1/2" a 2" Larguras 1" a 3 e 3/4" Comprimento qualquer	106,00	75-00-00	95,00	68-00-00	(Circular 1460)	
e) Shorta à Pua Espessura 1" a 3" Largura de 4" a 12" Comprimento até 8'	117,50	83-00-00	-	-		
f) Peças curtas Resultantes de aproveitamento de reletas de laminadas	65,00	46-00-00	56,00	59-10-00	-	-
Per metro cúbico						
g) Quadrilhões Até 1 1/2" de lado Comprimento até 8 pés acima de 8 pés	34,50 39,00	12-05-00 13-18-00	-	-	-	-
h) Sortido Argentina 40% de I e II 40% de III 20% de IV	100,00	-	-	-	-	-

II - PINHO SERRADO (OPUGUAT)

Sortidos de 50% de madeira de 16" de comprimento com tolerância de até 20% de 12" a 17"				
US\$ por 1.000 p2	80/20	III	Madeirado	Fipe Balsa
Livramento	150,00	120,00	115,00	-
Barras de Quaraí	150,00	120,00	115,00	115,00
Jaguare	150,00	120,00	115,00	-
Pôrto Alegre	150,00	100,00	95,00	-
Rio Grande	150,00	100,00	95,00	-
Florianópolis	150,00	100,00	95,00	-
Leguna	150,00	100,00	95,00	-
São Francisco	150,00	100,00	95,00	-
Itajaí	150,00	100,00	95,00	-
Paranaguá	150,00	100,00	95,00	-
Antonina	150,00	100,00	95,00	-
Pés de Iguaçu	100,00	70,00	65,00	95,00
Pôrto Britânia	95,00	65,00	60,00	50,00

III - MADEIRA TIPO BALSA

Preços de escomento de Vale do Rio Uruguai	PREÇO EM US\$ POR 1.000 P2				
	Médio	I e II 50%	III 25%	IV 25%	Excedentes de IV
Pôrto em Federação	87,00	104,00	84,00	56,00	52,00
Pôrto em Barra de Quaraí	85,00	102,00	82,00	54,00	52,00
Pôrto em Uruguaniana	84,00	101,00	81,00	53,00	52,00
Pôrto em São Borja	82,00	99,00	79,00	51,00	52,00

IV - PINO PARANÁ E PROMETEIRA SECA

ESPECIFICAÇÃO	PREÇO EM US\$ POR 1.000 P2 FOB			
	Médio	I e II	III	IV
a) - PINHO SERRADO				
Pés de Iguaçu	-	115,00	90,00	70,00
Pôrto Britânia	-	110,00	85,00	64,00
Santo Antonio	-	89,00	64,00	45,00
Barracão Dionísio Cerqueira	-	85,00	61,00	40,00
b) - TIPO ARCENTIRO				
Pés de Iguaçu	83,00	40%	40%	20%
Pôrto Britânia	82,00	112,00	87,00	67,00
Santo Antonio	67,00	107,00	82,00	62,00
Barracão Dionísio Cerqueira	64,00	86,00	61,00	41,00
c) - PINHO RESSERRADO				
Pés de Iguaçu	-	120,00	95,00	-
Pôrto Britânia	-	115,00	90,00	-
Santo Antonio	-	95,00	69,00	-
Barracão Dionísio Cerqueira	-	92,00	66,00	-

FRONTEIRA SUCA DO RIO GRANDE DO SUL (ARGENTINA)

Modelo de 18", com tolerância de até 20% de 10 a 18"	PREÇOS EM US\$ POR 1.000 P2 FOB			
	Módio	I e II	III	IV
LIVRAMENTO) BARRA DO QUARAÍ) URUGUAIANA)		141,00	100,00	70,00
TIPO ARGENTINA		40%	70%	20%
LIVRAMENTO) BARRA DO QUARAÍ) URUGUAIANA)	107,40	138,00	97,00	67,00

VI - PINHO RESSERRADO

ESPECIFICAÇÃO	PREÇOS P O B			
	Por 1000 p2 1/II US\$ 1a.	Por stds. 1/II US\$ 2a.	Por 1000p2 III US\$ 3a.	Por stds. III US\$ 4
Resserrados em peças com espessuras de até 7/8"	130,00	92-00-00	100,00	60-10-00

VII - PINHO RESSERRADO

	I e II		III	
	US\$ 1.000p2	€/stds.	US\$ 1.000p2	€/stds.
a) Peças aplastadas em uma ou duas faces, ou em uma face e dois lados e em duas faces e dois lados, comprimento 8' e acima, medidas padronizadas.	129,00	85-00-00	95,00	60-00-00
b) Resina, comprimento 8' e acima. Para comprimento 8' e acima.	130,00	82-00-00	110,00	77-15-00
c) Barracos ou Ripas	106,00	75-00-00	-	-
d) Shorts e Ends	117,50	85-00-00	-	-
e) Cadeiras decoradas aplastadas em uma ou mais faces com comprimento até 4 pés	55,20 (Por m3)	-	46,80 (Por m3)	-
f) Cabeça de vassouras torçoadas milheira base de 1.10m Qualidade superior (sem de falhas) Qualidade comum (admitidas até 3 torças de bicho e 11 guirras falhas)			FOR MILHEIRO 56,00 30,00	
g) Peças de pinho torçoadas Por 1.000 p2 FOB Por metro cúbico FOB	130,00 55,10		Circular 1109, de J. 9.1958	

VIII - PINHO LAMINADO

a) Qualquer dimensão Peças Atlântico e Livramento O e t e	US\$ M3 70,00 60,00	€/M3 85-00-00
---	---------------------------	------------------

IX - PINHO COMPLETADO

ESPECIFICAÇÃO	Preços FOB p/metro cúbico	
	US\$	€
3 m/m de espessura	110,00	59-06-00
4 m/m de espessura	105,00	57-10-00
5 m/m de espessura	101,00	56-02-00
6 m/m de espessura	97,00	54-15-00
8 m/m de espessura	91,00	53-12-00
10 m/m de espessura	87,00	52-17-00
12 m/m de espessura	83,00	51-15-00
15 m/m de espessura	80,00	51-01-05
18 a 35 m/m de espessuras	69,00	50-07-01

II - TABUA SERRADA

ESPECIFICAÇÃO	PREÇOS		P O B
	Por m3 cúbico	US\$	
1 - Tipo compridas Comprimentos 6' e acima Larguras de 6" e acima		US\$	US\$
a) Espessuras inferiores a 1"	0-18-00	2,52	69,00
b) Espessuras de 1" até 4"	0-16-00	2,24	79,10
c) Espessuras superiores a 4"	2-16-06	7,91	279,30
2 - Tipo curtas Comprimentos até 5 1/2' Larguras de 6" e acima		US\$	US\$
a) Espessuras inferiores a 1"	0-14-00	1,96	69,20
b) Espessuras de 1" até 4"	0-12-00	1,68	59,30
c) Espessuras superiores a 4"	2-16-06	7,91	279,30
3 - Tipo estreitas (exceto peças quadradas) Qualquer comprimento Espessuras de 1" até 2"		US\$	US\$
a) Larguras de 2" até 4"	0-12-00	1,68	59,30
b) Larguras de 5"	0-14-00	1,96	69,20
c) Espessuras inferiores a 1" e larguras de 2" até 5"	0-14-00	1,96	69,20
4 - Tipo quadrados Qualquer comprimento		US\$	US\$
a) De até 2" x 2"	0-14-00	1,96	69,20
b) De 3" x 3"	0-16-00	2,24	79,10
c) De 2 1/2" x 2 1/2" e 4" x 4"	0-19-00	2,66	95,90
5 - Bitolas e tipos não enquadrados nas especificações dos itens anteriores.	0-19-00	2,66	95,90

§ Único - Os preços acima são para madeira exclusivamente de la. "tipo africa", ficando vedada a exportação de quaisquer outros tipos inferiores.

XI - MADEIRA EM LAMINAS

PRODUTOS DE FORMOS	US\$ M3	€/M3
a) Folhas de qualidade comum	351,00	44-00-00
PRODUTOS DE FALCOURADEIRAS		
a) Folhas de qualidade extra	560,00	100-00-00
b) Folhas de qualidade média	530,00	120-00-00
c) Folhas de qualidade comum	442,00	66-00-06

XII - MADEIRAS DE LEI ESPADAS

ESPECIFICAÇÃO	PREÇOS		P O B
	Por m3 cúbico	US\$	
1 - Espada, 18" e 18 1/2"		US\$	US\$
a) - Espessuras de 1" até 4" Larguras de 6" e acima Comprimentos de 6' e acima Comprimentos até 5 3/4'	0-18-0 0-13-6	2,52 1,89	69,00 66,70
b) - Barracos, quadradinhos e outras bitolas inferiores	0-13-6	1,89	66,70
c) - Vigas (qualquer comprimento) De 3" x 4" e 3" x 3" De 4" x 5" De 5" x 5" e 5" x 6" Espessuras superiores a 5" e larguras superiores a 6"	0-18-0 1-01-0 1-07-6 3-10-9	2,52 2,94 3,85 9,90	69,00 103,00 125,00 350,00
2 - Outras espécies florestais Qualquer dimensão		US\$	70,00

XIII - MADEIRAS DE LEI LAMINADAS

Qualquer dimensão	US\$	€/M3
a) - Qualquer dimensão	120,00	45-00-00

XIV - TORÇOS ROLICOS OU FALCOURADES

Procedência Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul

QUALQUER SISTEMA FRANCO	US\$ M3	€/M3
a) - Torços de cedro exportados pelo Atlântico	75,00	26-15-00
b) - Torços de outras espécies exportados pelo Atlântico (exceto pinho e labeira)	60,00	21-10-00
c) - Torços de cedro, ipê, loure e cabreuva, exportados pelo Oeste	45,00	-
d) - Torços de outras espécies exportados pelo Oeste	40,00	-

2º — Os preços de pinho serrado estabelecidos para o Atlântico, qualquer que seja o pórtio de procedência, ficam unificados nas bases de US\$ 125,00 para a I e II; US\$ 95,00 para a III; US\$ 75,00 para IV; e US\$ 100,00 para o "Sortido Argentino", por 1.000 p2, FOB.

Parágrafo único. Nos casos de negócios ajustados com importadores argentinos com o acréscimo de US\$ 5,00 (cinco dólares) por 1.000 p2, FOB, previsto no artigo 2º da Resolução nº 404, de 14.12.61, ainda não embarcados, é permitido o reajustamento do preço consignado no pedido respectivo, aos níveis unificados na forma deste artigo.

3º — O pinho serrado e o reserrado exportado pelo pórtio de Florianópolis com destino à República Argentina, em lotes compostos de 10 a 16 pés, com tolerância de até 10% de 10 a 12 pés e de até 10% de 15 a 16 pés, terão a redução de US\$ 3,00 (três dólares) em 1.000 pés quadrados.

4º — A exportação da madeira de pinho "Sortido Argentino" a que aludem os itens I, letra "h", IV e V, será processada em uma única Licença de Exportação, devendo as peças das classes que o integram serem marcadas distintamente para sua fácil identificação, observada rigorosamente a proporcionalidade percentual de cada qualidade, tanto nos carregamentos totais, como parciais.

Parágrafo único — O crédito e bem assim toda a documentação respectiva mencionarão expressamente a condição "Sortido Argentino".

5º — A comissão máxima atribuída aos agentes vendedores de madeira de pinho serrado, nos mercados platinos, na forma do disposto na Resolução nº 335, de 1.12.58, é de 3% (três por cento).

6º Para os lotes de sortido comum destinados à República Oriental do Uruguai nos comprimentos de 10' a 16', os preços a que alude o item II, título Pinho Serrado (Uruguai) sofrerão uma redução de US\$ 5,00 (cinco dólares) por 1.000 pés quadrados.

7º — Os preços mínimos fixados neste ato compreendem as atuais taxas ou sobretaxas de embarque. Qualquer majoração que nela se verificarem deverá ser no seu equivalente acrescida aos preços ora fixados.

8º — Os novos preços constantes do item IV, título Alto Paraná e Fronteira Seca, entram em vigor na data da publicação desta Resolução e, a partir de sua vigência, somente serão licenciados pelos níveis anteriores às operações que estiverem amparadas com créditos abertos até a data da entrada em vigor deste Ato. — Herminio Tissiuni, Presidente.

XV - MADEIRAS DE LEI E QUALIDADE SERRADAS PROCEDENTES DO PÓRTIO DE FLORIANÓPOLIS

	US\$ POR METRO CÚBICO	
	Pés de Iguaçu e Pórtio Britânica	Barragem Fluminense Cordeiros Santa Antônia
a) Cedro, Ipê, Cabreúva e Louro Espessura 1" a 4" Largura 6" e acima Comprimento 6' e acima	60,00	50,00
Barracos, quadrados, charcos e madeiras e outras bitolas irregulares	45,00	35,00
b) Outras Madeiras de Lei e qualidades Espessura 1" a 4" Largura 6" e acima Comprimento 6' e acima	47,00	38,00
Barracos, quadrados, charcos e madeiras e outras bitolas irregulares	38,00	30,00

XVI - COMPENSADOS E OUTRAS MADEIRAS

US\$ POR METRO CÚBICO	
Compensado de madeira de lei e qualidades	120,00 (Circular nº 1.295)
Compensado de madeira de indúlia	151,00

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

Térmo de Ajuste — para dragagem e demais serviços complementares para canalização de cursos d'água e construção de diques, no Estado do Rio Grande do Sul, Distrito do Rio Grande do Sul, que o Departamento Nacional de Obras de Saneamento faz com a firma Sulriograndense de Dragagem Ltda.

Aos 13 dias do mês de agosto do ano de 1962, às 16 horas, na sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, sita à Praça Pio X, 78 5º andar, perante o Diretor-Geral, engenheiro Geraldo Bastos da Costa Reis, com poderes bastantes na conformidade do disposto na letra "a" do artigo 25, do Decreto nº 20.483 de 24-1-46, compareceu o Sr. Luiz Fernando Lessa Freitas, gerente comercial da firma Sulriograndense de Dragagem Ltda., e disse que vinha assinar o presente termo de ajuste para dragagem e demais serviços complementares para canalização de cursos d'água e construção de diques, no Estado do Rio Grande do Sul, Distrito do Rio Grande do Sul, de acordo com a sua proposta vencedora na concorrência pública realizada no Departamento Nacional de Obras de Saneamento em 12 de julho de 1962, e com as cláusulas e condições seguintes:

01. **Designação** — No presente termo de ajuste o Departamento Nacional de Obras de Saneamento será designado por Departamento e a firma Sulriograndense de Dragagem Ltda. por Empreiteiro.

02. **Instruções** — O Empreiteiro declara conhecer e submeter-se às Normas Gerais para Empreitadas, aprovadas pela Portaria nº 8, de 11 de janeiro de 1961, bem como às Especificações para execução dos serviços

TÉRMINOS DE CONTRATOS

de dragagem e demais serviços complementares para canalização de cursos d'água e construção de diques, no Estado do Rio Grande do Sul, Distrito do Rio Grande do Sul, e ao edital nº 94-62, publicado no Diário Oficial de 22 de junho de 1962, que, devidamente rubricado pelo Departamento e pelo Empreiteiro, ficam fazendo parte integrante do presente ajuste, para que juntos produzam seus devidos e legais efeitos.

03. **Fiscalização** — A fiscalização da execução dos serviços ora ajustados, ficará a cargo do Distrito do Rio Grande do Sul, aqui denominada Fiscalização, com o qual deverá o Empreiteiro, entender-se diretamente e sempre por escrito, sobre todos e quaisquer assuntos que interessarem e perfeita execução dos referidos serviços.

04. **Discriminação dos Serviços** — Os serviços ora ajustados consistem de escavação e demais serviços complementares para canalização de cursos d'água e construção de diques, no Estado do Rio Grande do Sul, num volume de 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) metros cúbicos.

04.01. Os serviços serão iniciados nos canais Taim, Flores, Sanga Nova, Arroio D'El Rei e Chui e diques Taim e Lagôa.

05. **Aparelhamento** — Para execução dos serviços o Departamento fornecerá ao Empreiteiro o seguintes aparelhamento:

05.01. 3 (três) drag-lines marca Link-Belt, modelo K-375, motor Caterpillar D-13.000, lança de 18,00 metros e caçamba de 1 3/4 de jarða cúbica de capacidade, números de registros 14-L-81, 14-L-83 e 14-L-84, cujo valor atual e de..... Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) para cada um;

1 (um) drag-line marca Link-Belt, modelo K-375, motor Caterpil-

lar D-13.000, lança de 15,00 metros e caçamba de 1 3/4 de jarða cúbica de capacidade, número de registro 14-L-109, cujo valor atual é de..... Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros);

1 (um) drag-line marca Lima, modelo 604, motor GM-6-71, lança de 18,00 metros e caçamba de 1 1/2 jarða cúbica de capacidade, número de registro 12-Lm-112, cujo valor atual é de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros).

05.02. O aparelhamento acima relacionado será entregue ao Empreiteiro, no estado em que se acharem e nos locais em que se encontrarem no Estado do Rio Grande do Sul, quando do registro do contrato no Tribunal de Contas.

06. **Preços e Pagamentos** — Para pagamento dos serviços serão observados os seguintes preços:

06.01. Serviços preliminares, conforme especificado — Global —..... Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros).

06.02. Escavação em terra e material mole, inclusive todas as operações necessárias à realização integral dos serviços e acabamento dos taludes dos canais:

06.02.01. Cr\$ 25,80 (vinte e cinco cruzeiros e oitenta centavos) por metro cúbico de dragagem ou remoção do material dragado, por ponto.

06.03. Taxa fixa — Cr\$ 10,00 dez cruzeiros) por metro linear e por margem de canal ou vala coletora, dragados com os taludes regularizados.

06.04. Conformação do material dragado para confecção de diques, inclusive todas as operações necessárias ao seu perfeito acabamento — Cr\$ 3,50 (três cruzeiros e cinquenta centavos) por metro cúbico.

06.05. Dragagem eventual de material duro — Cr\$ 35,00 (trinta e cinco cruzeiros) por metro cúbico.

06.06. Extração eventual de rocha a fogo e retirada do material derro-

cado para fora do leito do canal — Cr\$ 750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros) por metro cúbico.

06.07. Viagem de drag-lines sem pranchões em campo limpo e firme ou estrada — Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) por quilômetro.

06.08. Viagem de drag-line sem pranchões com preparo do terreno (capoeira ou mato) exigindo o emprego de foice ou machado —..... Cr\$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros) por quilômetro.

06.09. Viagem de drag-line sobre pranchões com ou sem preparo do terreno — Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) por quilômetro.

06.10. Viagem sobre "trailer" — Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) por dia de viagem.

06.11. Desmontagem necessária à viagem de drag-lines — Global — Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

06.12. Montagem de drag-lines consequente da ocorrência prevista na cláusula 06.11. — Global —..... Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

06.13. Fornecimento e assentamento eventual de buelros tipo 06.14.

ARMCO, de 0,90m de diâmetro, bitola 12, inclusive cintas ou tubos de concreto armado do mesmo diâmetro — Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) por metro.

06.14. Desmatamento manual necessário à construção de valas e canais P cruzeiros por metro quadrado sendo P calculado pela fórmula P = D2 SN (6 + 0,5 L) na qual:

P = O preço do metro quadrado desmatado e limpo em cruzeiros

D = O diâmetro médio das árvores em metro

S = O salário mínimo hora na região inclusive leis sociais em cruzeiros por hora.

N = O número médio de árvores por metro quadrado

L = A largura da faixa desmatada em metro.

06.15 A determinação dos elementos D e N da fórmula deve ser feita em área representativa mínima de 400 metros quadrados repetindo-se a ope-

ração para cada 10.000 metros quadrados de desmatamento.

06.16. Desmatamento manual necessário a construção de diques P cruzeiros por metro quadrado, sendo P calculado pela fórmula:

$P = D^2 SN (6 + L)$ observadas as demais condições da cláusula....

06.17. Não será pago o desmatamento cujo preço unitário for inferior a Cr\$ 0,50 (cinquenta centavos) por metro quadrado.

06.18. Se o preço do desmatamento, calculado pela fórmula for superior a Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros) por metro quadrado, os serviços serão contratados a parte.

07. Valor da Empreitada -- Em face dos preços propostos e das quantidades de serviços, o valor total da Empreitada é de Cr\$ 35.055.000,00 (trinta e cinco milhões, e cinquenta e cinco mil cruzeiros).

08. Caução -- Tendo em vista o disposto na condição 3.14., das especificações integrantes do presente ajuste, o Empreiteiro depositou na Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, a importância de..... Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), em moeda corrente, conforme conhecimento número 94.778 de 13 de agosto de 1962.

09. Verba e Capacidades -- O presente termo de ajuste é firmado de acordo com o resultado da concorrência pública realizada pelo Departamento em 12 de julho de 1962, devidamente aprovada pelo Sr. Diretor Geral em 31-7-62, estando aprovadas as obras nos termos do artigo 25, letra c, do Decreto nº 20.488 de 24 de janeiro de 1946, correndo as respectivas despesas, no corrente exercício, por conta dos recursos do anexo 4.22 MVOP -- Inciso 07-DNOS -- Verba 4.0.00 -- Investimentos -- Consignação 4.1.00 -- Obras -- Subconsignação 4.1.03 -- alínea 23 -- Rio Grande do Sul -- item 1) Obras de Saneamento, etc. (Lei nº 3.994 de 9 de dezembro de 1961), ficando empenhada, para este fim, inicialmente, a quantia de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), conforme empenho de despesa nº 309-62, de 13 de agosto de 1962, extraído no Distrito do Rio Grande do Sul, por conta da parcela deste crédito distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, podendo o referido empenho ser reforçado de acordo com as necessidades, e nos exercícios subsequentes por conta dos créditos próprios à disposição do Departamento.

10. Selo -- O presente termo de ajuste está isento de pagamento do selo proporcional, de acordo com a Circular nº 23, de 6-8-48 Diário Oficial de 12-8-48 do Sr. Ministro da Fazenda e Resolução do Tribunal de Contas, em Sessão de 10-9-48.

11. Prazo -- O prazo do presente, ajuste é de 730 (setecentos e trinta) dias corridos, a contar da data do registro respectivo no Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se aquele Instituto denegar o registro.

Em seguida foram examinados os documentos do Empreiteiro, necessários à lavratura do presente ajuste, verificando-se estarem os mesmos em ordem e em dia com os prazos de apresentação.

Tendo sido lavrado este termo de ajuste por ordem do Sr. Diretor-Geral, declarou o Sr. Luiz Fernando Lessa Freitas, gerente comercial da firma Subriograndense de Dragagem Ltda., que o aceitava integralmente, nas condições em que está redigido, pelo que, depois de lido e achado conforme, o assinam o Sr. Diretor-Geral, o interessado e duas testemunhas. E, para constar, eu, Humberto Lopes Polyguara da Silva, Escrevente-Dactilógrafo nível 7, do Departamen-

to Nacional de Obras de Saneamento, o subscrevi.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1962 -- Geraldo Bastos da Costa Reis -- Luiz Fernando Lessa Freitas -- Testemunhas: -- Wagner Alves dos Santos -- Manoel Lopes da Silva.

Nº 23.489 -- 16 de agosto de 1962 -- Cr\$ 7.548,00).

Térmo de Ajuste -- para aragem e demais serviços complementares para canalização de cursos d'água e construção de diques, no Estado do Rio de Janeiro, Distrito de Goitacazes, que o Departamento Nacional de Obras de Saneamento faz com a firma Amara, Breves & Cia. Ltda..

Aos 14 dias do mês de agosto do ano de 1962, às 16 horas, na sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, sita à Praça Pio X, 78 -- 5º andar, perante o Diretor-Geral, engenheiro Geraldo Bastos da Costa Reis, com poderes bastantes na conformidade do, disposto na letra "f" do artigo 25, do Decreto número 20.488 de 24-1-46, compareceram os Srs. Amaury Amaral e Newton Barbosa Breves, Sócios da firma Amara, Breves & Cia. Ltda., e disseram que vinham assinar o presente termo de ajuste para dragagem e demais serviços complementares para canalização de cursos d'água e construção de diques, no Estado do Rio de Janeiro, Distrito de Goitacazes, de acordo com a sua proposta vencedora na concorrência pública realizada no Departamento Nacional de Obras de Saneamento em 24 de julho de 1962, e com as cláusulas e condições seguintes:

01. Designação -- No presente termo de ajuste o Departamento Nacional de Obras de Saneamento será designado por Departamento e a firma Amara, Breves & Cia. Ltda., por Empreiteiro.

02. Instruções -- O Empreiteiro declara conhecer e submeter-se às Normas Gerais para Empreitadas aprovadas pela Portaria nº 8, de 11 de janeiro de 1961, bem como as Especificações para execução dos serviços de dragagem e demais serviços complementares para canalização de cursos d'água e construção de diques, no Estado do Rio de Janeiro, Distrito de Goitacazes, e ao Edital número 107-62, publicado no Diário Oficial de 29 de junho de 1962, que, devidamente rubricados pelo Departamento e pelo Empreiteiro, ficam fazendo parte integrante do presente ajuste, para que juntos produzam seus devidos e legais efeitos.

03. Fiscalização -- A fiscalização da execução dos serviços ora ajustados, ficará a cargo do Distrito de Goitacazes, aquil denominado Fiscalização, com o qual deverá o Empreiteiro entender-se diretamente e sempre por escrito, sobre todos e quaisquer assuntos que interessarem à perfeita execução dos referidos serviços.

04. Discriminação dos Serviços -- Os serviços ora ajustados consistam de escavação e demais serviços complementares para canalização de cursos d'água e construção de diques, no Estado do Rio de Janeiro, Distrito de Goitacazes, num volume de 130.000 (setecentos mil) metros cúbicos.

04.01. Os serviços serão executados nos canais Itererê, Jacare, Paraíso, Aldeia, Itaoca, Morro do Rato e diques da margem esquerda do rio Paraíba.

05. Aparelhamento -- Para execução dos serviços o Departamento fornecerá ao Empreiteiro o seguinte aparelhamento:

05.01. 1 (um) drag-line marca Bucyrus, modelo 37-B, motor Caterpillar D-13.000, lança de 15,25 metros e caçamba de 1 1/2 jardas cúbicas de capacidade, número de registro 12-B-49, cujo valor atual é de

Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros);

1 (um) drag-line marca Demag, modelo E-32, motor Caterpillar..... D-13.000, lança de 14,85 metros e caçamba de 1 1/2 jardas cúbicas de capacidade, número de registro..... 12-D-4, cujo valor atual é de..... Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros);

1 (um) drag-line novo marca P & H, modelo 255, motor Mitsubich., modelo DB-31C e caçamba de 3/4 jardas cúbicas de capacidade, número de registro 6-P-239, cujo valor atual é de Cr\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros);

05.02. O aparelhamento acima relacionado será entregue ao Empreiteiro, na Cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

06. Preços e Pagamentos -- Para pagamento dos serviços serão observados, os seguintes preços:

06.01. Serviços preliminares, conforme especificado -- Global -- Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros).

06.02. Escavação em terra ou material mole, inclusive todas as operações necessárias à realização integral dos serviços e acabamento dos taludes dos canais:

06.02.01. Cr\$ 31,00 (trinta e um cruzeiros) por metro cúbico de dragagem ou remoção do material dragado, por tombo, quando executada pelos drag-lines 6-P-239 e 12-D-4

06.02.02 Cr\$ 24,00 (vinte e quatro cruzeiros) por metro cúbico de dragagem ou remoção do material dragado, por tombo, quando executado pelo drag-line 12-B-49.

06.02.03. Cr\$ 37,20 (trinta e sete cruzeiros e vinte centavos) por metro cúbico de dragagem ou remoção do material dragado, por tombo, quando executada pelos drag-lines 6-P-239 e 12-D-4, conforme item 11 das especificações.

06.02.04. Cr\$ 28,80 (vinte e oito cruzeiros e oitenta centavos) por metro cúbico de dragagem ou remoção do material dragado por tombo, quando executada pelo drag-line.... 12-B-49, conforme item 11 das especificações.

06.03. Taxa fixa -- Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) por metro linear e por margem de canal ou via coletora dragados com os taludes regularizados.

06.04. Conformação do material dragado para confecção de diques, inclusive todas as operações necessárias ao seu perfeito acabamento Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros) por metro cúbico.

06.05. Dragagem eventual de material duro -- Cr\$ 26,00 (vinte e seis cruzeiros) por metro cúbico, quando executada pelo drag-line 12-B-49.

06.06. Dragagem eventual de material duro -- Cr\$ 35,00 (trinta e cinco cruzeiros) por metro cúbico, quando executada pelo drag-line.... 6-P-239 e 12-D-4.

06.07. Extração eventual de rocha a fogo e retirada do material derrocado para fora do leito do canal -- Cr\$ 750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros) por metro cúbico.

06.08. Viagem de drag-lines sem pranchões em campo limpo e firme ou estrada -- Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) por quilômetro.

06.09. Viagem de drag-line sem pranchões com preparo do terreno (capoeira ou mata) exigindo o empenho de foice ou machado -- Cr\$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros) por quilômetro.

06.10. Viagem de drag-line sobre pranchões com ou sem preparo do terreno -- Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) por quilômetro.

06.11. Viagem sobre "trailer" -- Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) por dia de viagem.

06.12. Desmontagem necessária à viagem de drag-lines -- Global -- Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

06.13. Montagem de drag-lines conseqüente da ocorrência prevista na

cláusula 06.12. Global -- Cr\$ 39.000,00 (trinta mil cruzeiros).

06.14. Fornecedorio e assentamento eventual de bueiros, tipo ARMCO, de 0,90m de diâmetro, bitola 12, inclusive cintas ou tubos de concreto armado do mesmo diâmetro -- Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) por metro.

06.15. Desmatamento manual necessário a construção de vaíás e canais P cruzeiros por metro quadrado, sendo P calculado pela fórmula.... $P = D^2 SN (6 + 0,5 L)$ na qual: P = Preço do metro quadrado desmatado e limpo, em cruzeiros.

D = O diâmetro médio das árvores em metro.

S = O salário mínimo hora na região inclusive leis sociais, em cruzeiros por hora.

N = O número médio de árvores por metro quadrado.

L = A largura da faixa desmatada em metros.

06.16. Desmatamento manual necessário à construção de diques -- P cruzeiros por metro quadrado, sendo P calculado pela fórmula:

$P = D^2 SN (6 + L)$ observadas as demais condições da cláusula....

06.17. Não será pago o desmatamento cujo preço unitário for inferior a Cr\$ 0,50 (cinquenta centavos) por metro quadrado.

06.18. Se o preço do desmatamento, calculado pela fórmula, for superior a Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) por metro quadrado, os serviços serão contratados a parte.

07. Valor da Empreitada -- Em face dos preços propostos e das quantidades de serviços, o valor total da Empreitada é de Cr\$ 23.242.000,00 (vinte e seis milhões, duzentos e quarenta e dois mil cruzeiros).

08. Caução -- Tendo em vista o disposto na condição IV, item 18, das especificações integrantes do presente ajuste, o Empreiteiro depositou na Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, a importância de..... Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), em moeda corrente, conforme conhecimento nº 94.777 de 13 de agosto de 1962.

09. Verba e Capacidade -- O presente termo de ajuste é firmado de acordo com o resultado da concorrência pública realizada pelo Departamento em 24 de julho de 1962, devidamente aprovada pelo Sr. Diretor-Geral em 8-8-62, estando aprovadas as obras nos termos do artigo 25, letra c, do Decreto nº 20.488 de 24 de janeiro de 1946, correndo as respectivas despesas, no corrente exercício, por conta dos recursos do anexo 4.22 -- M.V.O.P. -- inciso 07 -- D.N.O.S. -- Verba 4.0.00 -- Investimentos -- Consignação 4.1.00 -- Obras -- Subconsignação 4.1.03 -- alínea -- 21 -- Rio de Janeiro -- item 1) Obras de Saneamento, etc. (Lei nº 3.994 de 9-12-61), ficando empenhada para este fim, inicialmente, a quantia de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), conforme empenho de despesa nº 121, desta data, podendo o referido empenho ser reforçado de acordo com as necessidades, e nos exercícios subsequentes por conta dos créditos próprios à disposição do Departamento.

10. Selo -- O presente termo de ajuste está isento de pagamento do selo proporcional, de acordo com a Circular nº 23, de 6-8-48 (Diário Oficial de 12-8-48) do Sr. Ministro da Fazenda e Resolução do Tribunal de Contas, em Sessão de 10-9-48.

11. Prazo -- O prazo do presente ajuste é de 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos a contar da data do registro respectivo no Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se aquele Instituto denegar o registro.

Em seguida foram examinados os documentos do Empreiteiro, necessários à lavratura do presente ajuste,

verificando-se estarem os mesmos em ordem e em dia com os prazos de apresentação.

Tendo sido lavrado este termo de ajuste por ordem do Sr. Diretor-Geral, declararam os Srs. Amaury Amaral e Newton Barbosa Braves, sócios da firma Amara, Braves & Cia, Ltda., que o aceitavam integralmente nas condições em que está redigido pelo que depois de lido e achado conforme o assinam o Sr. Diretor-Geral os interessados e duas testemunhas. E para constar eu, Humberto Lopes Polyguara da Silva, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, o subscrevi.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1962 — Gerado Bastos da Costa Reis — Amaury Amaral — Newton Barbosa Braves — Testemunhas: — Wagner Alves dos Santos — Manoel Lopes da Silva.

(Nº 23.488 — 16 de agosto de 1962 — Cr\$ 7.548,00).

Termo de Alteração e Aditamento ao Convênio celebrado em 11 de dezembro de 1961, entre o Departamento Nacional de Obras de Saneamento e o Governo do Estado de Goiás, para execução de serviços de abastecimento d'água nas cidades de Goiás Velho, Catalão, Itumbira e Caldas Novas.

Aos dias do mês de agosto do ano de 1962 às 13 horas, na sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, sita à Praça Pio X-78, 5º andar perante o Diretor Geral, engenheiro Geraldo Bastos da Costa Reis, com poderes bastantes na conformidade do disposto na letra 'f' do artigo 25, do Decreto nº 20.488 de 24-1-46, compareceu o Sr. Leone Teixeira Vasconcelos, procurador bastante do Estado de Goiás, e disse que vinha assinar o presente termo de alteração e aditamento, com o fim de alterar a cláusula 04. do Convênio assinado em 11 de dezembro de 1961, a qual passará a ter a redação seguinte:

“04. Prazo: Não tendo o Estado recebido, até a presente data, importância a que se refere a Cláusula 03.02 do referido Convênio, fica o mesmo obrigado a apresentar ao Departamento 90 (noventa) dias após o recebimento da aludida importância, a fim de serem submetidos a julgamento do Tribunal de Contas, os documentos comprovantes da aplicação do numerário recebido”.

Tendo sido lavrado este termo de alteração e aditamento por ordem do Sr. Diretor Geral, declarou o Sr. Leone Teixeira Vasconcelos, procurador bastante do Estado de Goiás, que o aceitava integralmente, nas condições em que está redigido, pelo que, depois de lido e achado conforme o assinam o Sr. Diretor Geral, o interessado e duas testemunhas. E para constar, eu, Humberto Lopes Polyguara da Silva, Escrevente-Datilógrafo nível 7, do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, o subscrevi.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1961. — Gerado Bastos da Costa Reis — Leone Teixeira Vasconcelos. Testemunhas: Wagner Alves da Silva — Manoel Lopes da Silva. (Nº 23.523 17-8-62 — Cr\$ 1.632,00)

Termo de Ajuste para fabricação e fornecimento de 5 cinco draglines, novas, marca HR, que o Departamento Nacional de Obras e Saneamento faz com a firma Herberto Ramos, Indústria e Comércio S. A.

Aos 14 dias do mês de agosto do ano de 1962, às 12 horas, na sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, sita à Praça Pio X

78,5º andar perante o Diretor Geral, engenheiro Geraldo Bastos da Costa Reis, com poderes bastantes na conformidade do disposto na letra 'f' do artigo 25 do Decreto nº 24.438 de 24-1-46, compareceu o Sr. Leonardo Anacleto Nascimento Ramos, Diretor e Procurador bastante da firma Hebertho Ramos, Indústria e Comércio S.A., e disse que vinha assinar o presente ajuste para fabricação e fornecimento de 5 cinco draglines, novas marca HR destinadas aos serviços deste Departamento, de acordo com a sua proposta vencedora na concorrência pública realizada no Departamento Nacional de Obras de Saneamento em 4 de julho de 1962 e com as cláusulas e condições seguintes:

01. Designação — No presente termo de ajuste o Departamento Nacional de Obras de Saneamento será designada por Departamento e a firma Hebertho Ramos, Indústria e Comércio S. A. por Fornecedor.

02. Instruções — O Fornecedor declara conhecer e submeter-se às con-

dições do edital de concorrência nº 7962, publicado no Diário Oficial de 15 de junho de 1962, e com retificação publicada no Diário Oficial de 28 de junho de 1962, que devidamente rubricado pelo Departamento e pelo Fornecedor, fica fazendo parte integrante do presente ajuste, para que juntos produzam seus devidos e legais efeitos.

03. Fiscalização — A fiscalização do fornecimento ora ajustado, ficará a cargo da Seção de Aparelhagem, aqui denominada Fiscalização, com a qual deverá o Fornecedor entender-se diretamente e sempre por escrito, sobre todos e quaisquer assuntos que interessarem à perfeita execução do referido fornecimento.

04. Discriminação do Fornecimento — O fornecimento ora ajustado consta de 5 (cinco) escavadeiras “draglines”, novas, marca HR, modelo 75-A, com capacidade de 0,750m3, com dentes amovíveis, cabine metálica, motor marca Mercedes Benz, modelo OM.326, caçamba marca HR modelo 75-A.

Local de Entrega: Em Recife, Estado de Pernambuco, prontas para transporte.

05. Preços — Para pagamento do fornecimento, prevalecerá o preço unitário de Cr\$ 22.400.000,00 (vinte e dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros), pagos em três parcelas, saber:

05.01. Cr\$ 6.720.000,00 (seis milhões, setecentos e vinte mil cruzeiros) quando prontos chassis superiores e inferiores.

05.02. Cr\$ 6.720.000,00 (seis milhões, setecentos e vinte mil cruzeiros) quando prontos os mecanismos de arrasto, elevação e reversa.

05.03. Cr\$ 8.960.000,00 (oito milhões, novecentos e sessenta mil cruzeiros) quando entregues devidamente comprovado o bom funcionamento dos drag-lines.

06. Valor do Fornecimento — Tendo em vista o preço proposto e a quantidade do fornecimento, o valor total do mesmo é de Cr\$ 112.000.000,00 (cento e doze milhões de cruzeiros).

07. Caução — De acordo com a 1ª Condição do Edital de Concorrência nº 79.62, o Fornecedor depositou para garantia do presente ajuste a importância de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), conforme conhecimento nº 25.165-447, da Procuradoria Geral do Tesouro Nacional, de 13 de agosto de 1962.

08. Verba e Capacidade — O presente termo de ajuste é firmado de acordo com o resultado da concorrência pública realizada pelo Departamento em 4 de julho de 1962, devidamente aprovada pelo Sr. Diretor Geral em 13-7-62, estando aprovado o fornecimento nos termos do artigo 25, letra c, do Decreto nº 20.488 de 24-1-46, correndo as respectivas despesas, no presente exercício, por conta dos recursos do anexo 4.22-MVOP — inciso 07 — DNOS — Verba 4 0 00 — Investimentos — Consignação 4.2.00 — Equipamentos e instalações, Subconsignação 4.2.08 — Embarcações e material flutuante, dragas, material de dragagem, etc. (Lei nº 3.994 de 9 de dezembro de 1961), ficando empenhada, para este fim, inicialmente, a quantia de Cr\$ 22.400,00 (vinte e dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros), conforme empenho de despesa nº 192 desta data podendo o referido empenho ser refinanciado de acordo com as necessidades, no exercício subsequentemente, por conta dos créditos à disposição do Departamento.

09. Prazo — O prazo do presente ajuste é de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, a contar da data do registro respectivo no Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se aquele Instituto denegar o registro.

Em seguida foram examinados os documentos do Fornecedor, verificando-se estarem os mesmos em ordem, em dia com os prazos de apresentação.

Tendo sido lido este termo de ajuste por ordem do Sr. Diretor Geral, declarou o Sr. Leonardo Anacleto Nascimento Ramos, Diretor e Procurador bastante da firma Hebertho Ramos, Indústria e Comércio S.A., que o aceitava integralmente, nas condições em que está redigido, pelo que, depois de lido e achado conforme o assinam o Sr. Diretor Geral, o interessado e duas testemunhas. E para constar, eu, Humberto Lopes Polyguara da Silva, Escrevente-Datilógrafo nível 7, do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, o subscrevi.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1962. — Gerado Bastos da Costa Reis — Leonardo Anacleto Nascimento Ramos.

Testemunhas: Wagner Alves dos Santos — Manoel Lopes da Silva. (Nº 23.514 — 17-8-62 — Cr\$ 4.333,00)

COLEÇÃO DAS LEIS 1961 - 1962

Vol. I — Atos do Poder Legislativo — Leis de janeiro a março — Div. n.º 844.	170,00
Vol. II — Atos do Poder Executivo — Decretos de janeiro a março — Div. n.º 845	560,00
Vol. III — Atos do Poder Legislativo — Leis de abril a junho — Div. n.º 847..	150,00
Vol. IV — Atos do Poder Executivo — Decretos de abril a junho — Div. n.º 848	440,00
Vol. V — Atos do Poder Legislativo — Leis de julho a setembro — Div. n.º 851	200,00
Vol. VI — Atos do Poder Executivo — Decretos de julho a setembro — Div. n.º 852	440,00
Vol. VII — Atos do Poder Legislativo — Leis de outubro a dezembro — Div. n.º 854	180,00
Vol. VIII — Atos do Poder Executivo — Decretos de outubro a dezembro — Div. n.º 855	520,00

1962

Vol. I — Atos do Poder Legislativo — Leis de janeiro a março — Div. n.º 865.	120,00
Vol. II — Atos do Poder Executivo — Decretos de janeiro a março — Div. n.º 866	550,00
Vol. III — Atos do Poder Legislativo — Leis de abril a junho — Div. n.º 873....	220,00
Vol. IV — Atos do Poder Executivo — Decretos de abril a junho — Div. n.º 874	720,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1 Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

EDITAL Nº 133-1962

Edital de concorrência pública para execução dos serviços de construção da barragem do rio Chapecozinho, no Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina.

Autorizado pelo Sr. Diretor-Geral deste Departamento, faço público e dou ciência aos interessados, que fica aberta, nesta data, a concorrência pública para o serviço acima mencionado, de acordo com as seguintes condições:

I — Da Inscrição

Primeira Condição — Para inscrever-se na concorrência deve a firma pretendente requerer ao Sr. Diretor-Geral até a véspera da mesma, apresentando os documentos abaixo na Turma de Contratos deste Departamento (Praça Pio X, nº 78 — 5º andar — Rio de Janeiro-GB):

a) Certidões de quitação com todos os impostos devidos, federais e municipais, inclusive certidão negativa de quitação com o Imposto sobre a Renda;

b) Certidão relativa ao cumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei dos 2/3).

c) Certificado a que se refere o art. 1º do Decreto nº 50.423 de 8 de abril de 1961.

d) Certidão relativa ao exercício das profissões de engenheiro e arquiteto.

e) Documentos comprobatórios da capacidade técnica e financeira da firma, inclusive prova de ter executado e concluído para órgão público obra de concreto com volume mínimo de 15.000 m³, ou então obras de concreto somando, no mínimo, um volume de 50.000 m³, ou ainda esteja executando, a contento do DNOS, barragem de vulto semelhante.

f) Memorando do Chefe do Distrito de Santa Catarina, datado de, pelo menos, 7 (sete) dias antes da data da realização da concorrência, atestando que a firma mandou examinar os serviços no local mediante pessoa credenciada.

g) Recibo provando ter efetuado o depósito de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) para garantia da apresentação da proposta.

h) Contrato social atualizado e registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, comprovando ter a firma existência legal de, pelo menos, 5 (cinco) anos na data da publicação do edital, assim como possuir um capital registrado igual ou superior a Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros).

i) Certidão a que se refere o Decreto-Lei nº 2.765, de 9-11-49 (quitação de empregadores para com as instituições de seguros sociais).

j) Apólices de Seguro de Acidente do Trabalho.

k) Quitação com o Imposto Sindical da firma e do seu responsável técnico.

l) Certificado de reserva e título eleitoral do responsável pela firma ou atestado de permanência no país quando se tratar de estrangeiro.

Segunda Condição — Examinada a documentação indicada na condição anterior, a qual ficará arquivada neste Departamento, será o candidato autorizado a assinar, de próprio punho ou do representante legalmente habilitado, no livro próprio de inscrições, sendo então considerado inscrito. Dar-se-á a inscrição até as 17.00 (dezesete) horas do último dia útil anterior à data da concorrência.

II — Da Apresentação da Proposta

Terceira Condição — No dia 6 de setembro de 1962 os concorrentes julgados idôneos e por isso inscritos, apre-

EDITAIS E AVISOS

sentarão na Divisão de Projetos, à Praça Pio X, nº 78 — 4º andar — Rio de Janeiro-GB, suas propostas que serão recebidas até às 16 (dezeses) horas, pela comissão de recebimento de propostas. A comissão de julgamento será presidida pelo Senhor Diretor da Divisão de Projetos.

Quarta Condição — As propostas serão apresentadas em quatro (4) vias, em invólucro fechado, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e deverão declarar que o proponente se submete, às condições deste edital, constando ainda: preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em dias consecutivos para a terminação da obra; assinatura do proponente e a data.

Quinta Condição — As propostas serão do modelo indicado pela Divisão de Projetos.

Sexta Condição — Abertos os invólucros, cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes, com os respectivos preços, a classificação dos mesmos, e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

III — Do Julgamento das Propostas

Sétima Condição — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a importância de Cr\$ 570.000.000,00 (quinhentos e setenta milhões de cruzeiros) ou estabeleça, para a realização do serviço, um prazo maior do que 700 (setecentos) dias consecutivos, contados a partir da data do registro do contrato no Tribunal de Contas.

Oitava Condição — Não serão aceitas as propostas que contemham redução sobre a mais vantajosa ou diverjam dos termos deste edital por menor que seja esta divergência ou, ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Nona Condição — O prazo no qual o proponente se propõe a terminar as obras não será considerado para a classificação e não poderá exceder o fixado neste edital.

Décima Condição — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de se verificar qual a maior redução que poderá fazer nas propostas empatadas. Caso haja novo empate, proceder-se-á nos termos dos artigos 762 e 766 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Décima Primeira Condição — Antes de qualquer decisão superior, as propostas recebidas serão publicadas no Diário Oficial para conhecimento dos interessados.

Décima Segunda Condição — A presente concorrência poderá ser anulada, por ordem do Sr. Diretor-Geral deste Departamento, sem que, por este motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

IV — Do Contrato

Décima Terceira Condição — As condições estabelecidas no presente edital fazem parte do contrato.

Décima Quarta Condição — Todas as despesas necessárias ou inerentes à lavratura do contrato correrão por conta da firma empreiteira.

Décima Quinta Condição — Não assiste à firma empreiteira pleitear qualquer indenização ao Governo, pelo fato de não ser registrado o contrato pelo Tribunal de Contas.

Décima Sexta Condição — Ficam fazendo parte integrante deste edital as Normas Gerais para Empreitadas de Departamento Nacional de Obras de Saneamento, aprovadas pela Portaria nº 8, de 11 de janeiro de 1961, bem como as Especificações para a presente concorrência, que serão for-

neadas diariamente aos interessados das 15 às 17 horas, pela Divisão de Projetos deste Departamento, onde serão prestados quaisquer outros esclarecimentos.

V — Diversos

Décima Sétima Condição — A caução a que se refere a alínea g) do Capítulo I do presente edital, cuja guia será extraída pela Divisão de Administração deste Departamento até a véspera da realização da concorrência, só poderá ser levantada pelo concorrente aceito e pelos demais concorrentes após a lavratura do contrato.

Décima Oitava Condição — Se dentro de cinco (5) dias contados da data do recebimento da notificação, não comparecer o proponente vencedor à Divisão de Administração para assinar o ajuste, perderá o mesmo a favor da Fazenda Nacional, a caução referida na 17ª Condição. A Juízo do Diretor-Geral deste Departamento serão convidados a assinar o contrato sucessivamente os demais proponentes na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

Décima Nona Condição — Será julgada inidônea para outro e qualquer serviço, com o Governo Federal, a firma que se negar a cumprir sua proposta.

Vigésima Condição — A despesa com a execução dos trabalhos correrá à conta da verba 4.0.00 — Investimentos, consignação 4.1.00 — Obras subconsignação 4.1.03, alínea 25, 2) — Santa Catarina — Construção da barragem do Chapecozinho e outras, do Anexo 4.22 — M.V.O.P. — 07 — D. N. O. S., da Lei nº 3.994, de 9 de dezembro de 1961, no presente exercício, e nos exercícios subsequentes pelas verbas próprias distribuídas a este Departamento. — *Jorge Paes de Figueiredo*, Diretor da Divisão de Projetos.

EDITAL Nº 134-1962

Edital de concorrência pública para construção da Barragem Oeste, no rio Taíba, do Oeste, Município de Taibá, Estado de Santa Catarina.

Autorizado pelo Senhor Diretor-Geral deste Departamento, faço público e dou ciência aos interessados, que fica aberta, nesta data, a concorrência pública para o serviço acima mencionado, de acordo com as seguintes condições:

I — Da Inscrição

1ª Condição — Para inscrever-se na concorrência deve a firma pretendente requerer ao Sr. Diretor-Geral até a véspera da mesma, apresentando os documentos abaixo na Turma de Contratos deste Departamento (Praça Pio X nº 78 — 5º andar — Rio de Janeiro):

a) Certidões de quitação com todos os impostos devidos, federais e municipais, inclusive certidão negativa de quitação com o Imposto sobre a Renda.

b) Certidão relativa ao cumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei dos 2/3).

c) Certificado a que se refere o art. 1º do Decreto nº 50.423 de 8 de abril de 1961.

d) Certidão relativa ao exercício das profissões de engenheiro e arquiteto.

e) Documentos comprobatórios da capacidade técnica e financeira da firma, inclusive prova de ter executado e concluído para órgão público, barragem de concreto com volume mínimo de 15.000 m³ ou então obras de concreto somando, no mínimo, um volume de 50.000 m³, ou ainda esteja executando, a contento do D.N.O.S., barragem de vulto semelhante.

f) Recibo provando ter efetuado o depósito de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco

milhões de cruzeiros), para garantia da apresentação da proposta.

g) Contrato social atualizado e registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, comprovando ter a firma existência legal de, pelo menos, 5 (cinco) anos na data da publicação do edital, assim como possuir um capital registrado igual ou superior a 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros).

h) Certidão a que se refere o Decreto-Lei nº 2.765 de 9-11-49 (quitação de empregadores para com as instituições de seguros sociais).

i) Apólices de Seguro de Acidente do Trabalho.

j) Quitação com o Imposto Sindical da firma e do seu responsável técnico.

k) Certificado de reserva e título eleitoral do responsável pela firma ou atestado de permanência no país, quando se tratar de estrangeiro.

2ª Condição — Examinada a documentação indicada na condição anterior, a qual ficará arquivada neste Departamento, será o candidato autorizado a assinar, de próprio punho ou do representante legalmente habilitado, no livro próprio de inscrições, sendo então considerado inscrito. Dar-se-á a inscrição até as dezessete horas do último dia útil anterior à data da concorrência.

II — Da Apresentação da Proposta

3ª Condição — No dia 6 de setembro de 1962 os concorrentes julgados idôneos e por isso inscritos, apresentarão na Divisão de Projetos, à Praça Pio X nº 78 — 4º andar — Rio de Janeiro — GB, suas propostas que serão recebidas até às 16.00 (dezeses) horas, pela comissão de recebimento de propostas. A comissão de julgamento será presidida pelo Sr. Diretor da Divisão de Projetos.

4ª Condição — As propostas serão apresentadas em quatro (4) vias, em invólucro fechado, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e deverão declarar que o proponente se submete, às condições deste edital, constando ainda: preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em dias consecutivos para a terminação da obra; assinatura do proponente e a data.

5ª Condição — As propostas serão do modelo indicado pela Divisão de Projetos.

6ª Condição — Abertos os invólucros, cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços, a classificação dos mesmos, e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

III — Do Julgamento das Propostas

7ª Condição — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a importância de Cr\$ 830.000.000,00 (oitocentos e trinta milhões de cruzeiros) ou estabeleça maior do que 600 (seiscentos) dias consecutivos, contados a partir da data do registro do contrato no Tribunal de Contas, ou ainda, que seja baseada em variante do projeto fornecido pelo Departamento.

8ª Condição — Não serão aceitas as propostas que contemham redução sobre a mais vantajosa ou diverjam dos termos deste edital, por menor que seja esta divergência ou, ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

9ª Condição — O prazo no qual o proponente se propõe a terminar as obras não será considerado para a classificação e não poderá exceder o fixado neste edital.

10ª Condição — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores a fim de se verificar qual a maior redução que poderá fazer nas propostas empatadas. Caso

baja novo empate, proceder-se-á nos termos dos arts 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

11ª *Condição* — Antes de qualquer decisão superior as propostas recebidas serão publicadas no *Diário Oficial* para conhecimento dos interessados.

12ª *Condição* — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. Diretor-Geral deste Departamento, sem que por este motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

IV — Do Contrato

13ª *Condição* — As condições estabelecidas no presente edital fazem parte do contrato.

14ª *Condição* — Todas as despesas necessárias ou inerentes à lavratura

do contrato correrão por conta da firma empreiteira.

15ª *Condição* — Não assiste à firma empreiteira pleitear qualquer indenização ao Governo pelo fato de não ser registrado o contrato pelo Tribunal de Contas.

16ª *Condição* — Ficam fazendo parte integrante deste edital as Normas Gerais para Empreitadas do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, aprovadas pela Portaria n.º 2, de 11 de janeiro de 1961, bem como as Especificações para a presente concorrência, que serão fornecidas diariamente aos interessados das 15 às 17 horas, pela Divisão de Projetos deste Departamento, onde serão prestados quaisquer outros esclarecimentos.

V — DIVERSOS

17ª *Condição* — A caução a que se refere a alínea f) do Capítulo I do presente edital, cuja guia será extraída pela Divisão de Administração deste Departamento até a véspera da realização da concorrência, só poderá ser levantada pelo concorrente aceito e pelos demais concorrentes após a lavratura do contrato.

18ª *Condição* — Se dentro de cinco (5) dias contados da data do recebimento da notificação, não comparecer o proponente vencedor à Divisão de Administração para assinar o ajuste, perderá o mesmo a favor da Fazenda Nacional, a caução referida na 17ª *Condição*. A julgo do Diretor-Geral deste Departamento serão convidados a assinar o contrato, sucessivamente os demais proponentes, na ordem em

que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

19ª *Condição* — Será julgada inidônea para outro e qualquer serviço, com o Governo Federal, a firma que se negar a cumprir sua proposta.

20ª *Condição* — A despesa com a execução dos trabalhos correrá à conta da verba 4.0.00 — Investimentos. Consignação 4.1.00 — Obras, subconsignação 4.1.03, alínea 25-3) — Santa Catarina — Obras de recuperação do Vale do Itajaí, etc. do Anexo 4.22 — M.V.O.P. — 07 — D.N.O.S. da Lei n.º 3.994, de 9 de dezembro de 1961, no presente exercício e nos exercícios subsequentes pelas verbas próprias distribuídas a este Departamento. — *Jorge Paes de Figueiredo*, Diretor da Divisão de Projetos.

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Volume	Tomo	Assunto	Preço	Volume	Tomo	Assunto	Preço
I	I	Primeiros Trabalhos	100,00	XXIV	III	Trabalhos Jurídicos	120,00
VIII	I	Diversos Trabalhos	100,00	XXV	V	Trabalhos Jurídicos	40,00
IX	II	Discursos e Trab Parlamentares ..	40,00	XXV	VI	Discursos Parlamentares	120,00
X	IV	Reforma do Ens. Primário	40,00	XXVI	I	Trabalhos Jurídicos	50,00
XIV	I	Questão Militar	120,00	XXVI	II	Discursos Parlamentares	100,00
XVI	II	Queda do Império	60,00	XXVI	III	A Imprensa	120,00
XVI	III	Queda do Império	50,00	XXVI	IV	A Imprensa	120,00
XVI	IV	Queda do Império	35,00	XXVII	I	Rescisão de Contrato	75,00
XVI	V	Queda do Império	45,00	XXVII	II	Trabalhos Jurídicos	70,00
XVI	VI	Queda do Império	45,00	XXVII	III	Discursos Parlamentares	90,00
XVI	VII	Queda do Império	40,00	XXVIII	I	Discursos Parlamentares	120,00
XVI	VIII	Queda do Império	35,00	XXIX	II	Réplica	120,00
XVIII	II	Relatório do M da Fazenda	50,00	XXIX	III	Réplica	120,00
XVIII	III	Relatório do M da Fazenda	65,00	XXIX	V	Discursos Parlamentares	130,00
XVIII	IV	Relatório do M da Fazenda	80,00	XXX	I	Discursos Parlamentares	120,00
XIX	II	Pareceres Parlamentares	40,00	XXXI	I	Discursos Parlamentares	100,00
XIX	III	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio ..	120,00	XXXI	II	Trabalhos Jurídicos	80,00
XIX	IV	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio ..	120,00	XXXI	III	Trabalhos Jurídicos	120,00
XX	II	A Ditadura de 1893	40,00	XXXI	IV	Limites Ceará — Rio G. do Norte .	120,00
XX	III	A Ditadura de 1893	40,00	XXXI	V	Limites Ceará — Rio G. do Norte .	120,00
XX	IV	A Ditadura de 1893	60,00	XXXII	I	Discursos Parlamentares	120,00
XX	V	Trabalhos Jurídicos	250,00	XXXIII	I	Discursos Parlamentares	150,00
XXII	I	Discursos Parlamentares	70,00	XXXIX	I	O Caso da Bahia	40,00
XXIII	II	Impostos Interestaduais	200,00	XL	I	Cessão da Clientela	45,00
XXIV	I	Discursos Parlamentares	65,00	XLVI	I	Campanha Presidencial	120,00
XXIV	II	Trabalhos Jurídicos	65,00	XLVI	II	Campanha Presidencial	120,00

ARQUIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciais, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

Preço: Cr\$ 40,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: Cr\$ 4,00